ANNO 81

NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

FUNDADO EM 1825

N. 136

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SABBADO, 17 DE JUNHO DE 1905

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

O porto de Pernambuco

Rio, 15

Já está prompto o projecto das obras do porto de Pernambuco.

Sobre os ultimos retoques da obra o dr. José Sabóia, engenheiro-chefe ahi, conferenciou hoje com o dr. Lauro Muller, ministro da industria.

O Ceará

Rio, 15

Hoje, no senado, o sr. Antonio Azeredo, senador por Matto Grosso, pediu ao sr. Joaquim Catunda, senador pelo Ceará, explicasse por que motivo este ultimo Estado quer comprar uã metralhadora ao ministerio da guerra.

O sr. Joaquim Catunda respondeu dizendo que o Ceará, com os outros Estados, precisa estar apparelhado, tanto quanto a União, para repellir o espirito de revolução, pois tenta avassalar o norte e o sul da Republica.

O orador alludiu acerbamente aos factos revolucionarios de 14 de novembro.

Exercito nacional

Rio, 16

O general Pires Ferreira, senador pelo Piauhy, apresentou hoje perante a commissão de marinha e guerra do senado um substitutivo ao projecto da camara dos deputados, estabelecendo um quadro de auditores de marinha e do exercito com dois auditores de 2.ª entrancia, cinco de 1.ª e tres auxiliares.

Henrique Chaves

Rio, 16

Realiza-se amanhã no Parque Fluminense um grande banquete, de 150 talheres, que a imprensa offerece ao sr. Henrique Chaves, director da «Gazeta de Noticias», por ter completado o seu jubileu jornalistico.

No jardim do Parque tocarão bandas de musica.

Reforma de tarifas

Rio, 16

Os drs. Carvalho de Britto e Rodolpho Paixão, deputados por Minas Geraes, defenderam hoja na camara o projecto de reforma das tarifas aduaneiras.

No Acre

Rio, 16

Noticias do Amazonas dizem que o dr. Acauã Ribeiro, prefeito do Acre, prohibiu o commercio de escravos, que ali estava sendo feito com os individuos deportados desta capital.

Exoneração

Rio, 16

O «Diario Official», de hoje, publicou ter sido exonerado do cargo de supplente de juiz federal em Nazareth, desse Estado, o sr. Albuquerque Maranhão, por haver mudado de residencia.

A temperatura

Rio, 16

A temperatura no Paraná tem estado abaixo de zero, caindo neve constante.

O «homestead»

Rio, 16

O dr. Esmeraldino Bandeira, deputado por Pernambuco, discutiu hoje na camara o projecto do sr. Francisco Malta, deputado por S. Paulo, o qual institue o «homestead.»

S. exc. manifestou a opinião de que o assumpto é de competencia estadual.

Fallecimento

Rio, 16

Falleceu o notavel educador Affonso Derallano de Lima.

Escola naval

Rio, 16

O contra-almirante Huet Bacellar pediu demissão do cargo de director da Escola naval.

Cardeal brazileiro

Rio, 16

Consta aqui, por telegramma de Roma, que o cardeal, cuja escolha se espera, é pernambucano.

Senado

Rio, 16

Hoje não houve numero no senado para votações.

Cambio

Rio, 16

O cambio fechou hoje a 16 1/8.

Dr. Bernardino de Campos

S. Paulo, 16

Hontem, por occasião de ser lhe feita uã manifestação de apreço, o dr. Bernardino de Campos disse que a patria já lhe deve serviços, bem como ainda se sente com animo de prestal-os.

Greve

S. Paulo, 16

Os ultimos telegrammas de Santos noticiam que varias classe de operarios ameaçaram adherir aos grevistas do porto.

S. Paulo, 16

A greve de Santos toma proporções assustadoras, pela adhesão de todos os operarios.

Ha receio de que tambem se filiem ao movimento os empregados do gaz.

Hoje adheriram á parede os açougueiros, já começando a faltar carne á população.

Apenas a companhia Ingleza faz o trafego dos seus vehiculos, aliás, com difficuldade e limitadissimo numero de passageiros.

Aqui começam as manifestações de solidariedade em varias officinas.

S. Paulo, 16

Augmenta a greve em Santos.

A cidade está quasi deserta.

O serviço das repartições estaduaes e federaes todo paralyzado.

EXTERIOR

Conde de S. Mamede

Lisboa, 16

Falleceu o conde de S. Mamede, conhecido capitalista.

O extincto era sogro do dr. Assis Brazil, ministro plenipotenciario do Brazil na Republica Argentina.

Accidentes pessoaes

Lisboa, 16

Foi organizada no Porto uma companhia de seguros contra accidentes pessoaes.

A questão de Barotze

Lisboa, 16

O laudo arbitral dado na questão de Barotze é favoravel a Portugal.

Beriberi

Lisboa, 16

A tripolação da corveta «Bartholomeu Dias» está atacada de beriberi.

Russia e Japão

Londres, 16

O Japão propõe novas condições para ser feita a paz no Extrémo Oriente.

Desiste de Porto-Arthur, mas exige quinhentos milhões de dollars, a cessão da ilha Sahkalin e o desarmamento de Vladivostock.

Londres, 16

Os russos têm sido derrotados continuamente na Mandchuria.

— O general Linievitch dispõe de quatrocentos canhões.

— Corre que o general Kuropatkine e o almirante Nelidoff serão os delegados da Russia afim de tratarem das negociações de paz.

Londres, 16

O grã-duque Aleixo pediu demissão do posto de almirante chefe da marinha russa.

Igual procedimento teve o sr. Avelleane, ministro da marinha.

Londres, 16

Confirma-se a noticia de ter o almirante Avellano, ministro da marinha da Russia, pedido demissão desse cargo.

Casamento

Londres, 16

Realizaram-se hoje os actos de casamento do principe Gustavo Adolpho, da Suecia, e a princeza Margarida de Connaught, filha do duque de Connanght e sobrinha do rei Eduardo VII.

A ceremonia celebrou-se no palacio Windsor, com toda a gala e imponencia.

Assistiram delegados de diversos paizes.

General Roca

Pariz, 16

Acha-se nesta capital o general Julio Roca, ex-presidente da Republica Argentina.

A questão de Marrocos

Berlim, 16.

Parece fracassará a idéa da realização de uma conferencia internacional sobre a questão de Marrocos.

O rei da Hespanha

Madrid, 16

O rei Affonso XIII visitou Granja, sendo acclamadissimo.

A "MEMORIA" APRESENTADA POR ARTHUR ORLANDO AO 3.º CONGRESSO SCIENTIFICO LATINO-AMERICANO.

A feição dominante nos trabalhos de Arthur Orlando é sua independencia mental no embate das opiniões em voga. Sejam quaes forem as escolas e correntes do pensamento, seu espirito superior está sempre em guarda para se não deixar promptamente levar por ellas, sem maduro exame ou previa reflexão. Abebera-se nas fontes, famialiarisa-se com tudo que é «novo»; mas procura immunisar-se de precipitações por uma detida critica.

Na Sciencia, como n'Arte e na Philosophia, não vê uma cristalisação, uma coisa feita e acabada, hieratica, definitiva. A possibilidade logica é a caracteristica fundamental de sua philosophia, como de sua critica.

Se a verdade nova não deixa margem ao «possivel»; se pretende concluir e generalisar sobre o transitorio e relativo; com a mesma promptidão com que a recebe, seu espirito facilmente a abandona, librando-se a rumos differentes, autonomo, desempeçado, numas entrefalas,— como diria «Filinto-Elyseo», — com o seu «genio», custodio, ou essa visão acariciadora de uns tantos ideaes do escriptor, que é tambem um artista.

Mais uma prova disso, temol-a na Memoria de Arthur Orlando, agora apresentada ao 3.º «Congresso Scientifico Latino-Americano», a proposito da imputabilidade criminal.

A these formulada pela commissão executiva do Congresso pergunta se: E' possivel admittir-se a liberdade moral como fundamento da imputabilidade criminal, independente do livre arbitrio».

Donde se infere que, não obstante as categoricas affirmações da Criminologia italiana pelos orgãos de Lombroso, Ferri e outros, pairam ainda sobre alguns espiritos duvidas e incertezas, quanto ao modo como resolveu o problema a escola que vê no criminoso um doente e na defesa social a razão da pena.

Sobre o fundamento de ser a responsabilidade moral um *flatus vocis*, foi a expressão condemnada pelo geral dos modernos penalistas, que a substituiram pela de imputabilidade criminal; emquanto no Direito Civil, no Commercial, no Internacional e até no Direito Politico intervem a impertinente responsabilidade, sem assanhar nos interessados velhos rancores philosophistas.

Bem ponderado, nunca houve, nem ha realmente serio motivo que abone o desaccordo entre os chamados indeterministas e os deterministas na questão. O que tem havido, é uma completa desintelligencia de dous ponctos de vista complementares, e não antagonicos.

Porque, o innegavel é a entremistura do «sentimento» com a «idéa» da responsabilidade. O primeiro existiu, existe e existirá sempre sejam quaes forem nossa concepção do mundo, da sociedade e da moral. A idéa da responsabilidade, sim, é que tem evoluido, insensivel, latente, mas dia a dia; ora mais, ora menos em evidencia, conforme as altas e baixas da mentalidade humana.

Assim, porém, não o quizeram comprehender os dous partidos adversarios. Reflictamos.

Não ha nada na origem do vocabulo designativo da idéa, quando o senso pratico dos juristas romanos o introduziu na linguagem do direito civil, que justifique todas as suas posteriores applicações metabolicas.

Foram, pois, e sómente os moralistas, philosophos e outros habeis racionalistas os promotores da confusão entre responsabilidade e livre arbitrio. Tanto assim, que o «re-spondere» latino, donde nos veiu o vocabulo, significava simplesmente assegurar, affirmar, comprometter-se perante a Lei pelo ajuste, ou contracto solennemente acceito. No «spondere» tratava-se da promessa solenne, em vista do futuro cumprimento do ajuste, como no caso do contracto esponsalicio e alguns outros. No «responderte», resultava dessa promessa mesma um vinculo juridico indestructivel; — salvas certas attenuações e modificações intervenientes, sobrestando sua fiel execução entre as partes, ou por sua incapacidade» de direito e do facto, ou por certos vicios essenciaes do compromisso.

Isso demonstra claramente, qual era na origem o sentido que os homens da Lei attribuiam á responsabilidade em Roma: o de simples «nexo» entre o facto juridico e a pessoa. Esta devia ser solidaria com elle. Nem podia o Direito conceber differentemente a idéa do imperativo legal, que Nicola Nicolini tam bellamente exprimiu pelas palavras «Do ut des; Facio ut facias.»

Entretanto, com as especulações da philosophia grega, o senso puramente utilitario e imperialista dos Romanos, entra a espiritualizar a «Lex», e começa a apparecer a distincção entre o que elles chamaram o «fas» e o «jus», o direito divino e o humano; entre o vinculo simplesmente physico (*nexum*) e o vinculo de caracter moral (*juris vinculum*); entre o justo e o injusto.

A casuistica, foi, porém, impotente para modificar a fundo a essencia da medida penal do Estado Romano. Como nas obrigações *ex-contractu*, em virtude do compromisso tomado pelo contrahente, era este compellido ao implemento da condição ou clausula fundamental; ou, no caso contrario, passava ao poder do credor, como seu escravo;—assim, nas transgressões á ordem social, o culpado passava a ser *escravo* da pena. Membro da sociedade, a ella estava juridicamente encorporado pelo mesmo laço obrigacional resultante de um contracto feito com qualquer cidadão.

O mesmo rigor de logica juridica entre os habitantes da Cidade Eterna encontra-se no conceito da liberdade. Primitivamente só o patricio era cidadão romano.

Depois, a plebe conquista de armas em punho a cidadania, excluido o estrangeiro. Succedem-se, porém, as conquistas. O imperialismo fascina Roma, dilatam-se as fronteiras da patria para o Oriente e para o Occidente. Faz-se mister providenciar politicamente sobre a condição de tantas «gentes» estranhas. Então, Caracalla vibra o primeiro golpe sobre o conceito da «civitas». Deu-se mais ou menos o que hoje designamos pelo nome de grande naturalização. Mais um passo, e apparece a «libertas» como exclusiva exigencia por parte do Estado, a fim de poder o estrangeiro gozar as regalias de nacional. Bastava-lhe ser homem «livre» para ser cidadão romano.

Isso, porque ao escravo faltavam os attributos da pessoa juridica. Subordinado ao poder de outrem, sua capacidade estava por essa condição cerceada ou tolhida.

Philosophos e scientistas, da edade média por deante, chamaram a sua competencia os dous conceitos,—liberdade e responsabilidade; — esquecendo, entretanto, que tinham elles surgido como duas altas manifestações da consciencia social, como foi o caso de Roma. Ora, essa consciencia sobre ser um facto historico, é além do mais uma logica superior. Verdadeira «vis a fronte», a consciencia social tem por base a solidariedade e se compõe de estimulos, sentimentos e ideaes a que ninguem pode resistir. A sociedade é justamente o que de mais teleologico existe. Nenhuma sociedade, que não vise um determinado escôpo; até mesmo o da simples nutrição, o da depredação, o da paz ou da guerra, como o do amôr ou do odio.

Ahi está, porque o problema do crime tornou-se para nossa idéa da justiça e da ethica uma verdadeira molestia social: a doença da immoralidade, que precisamos remediar estimulando o criminoso «a-moral» ou egoista á valorização da vida. E como isto assim tem ares duma charada, a valorização da vida guer dizer: a pratica de acções antiegoisticas, a cultura do caracter, da mesma forma por que em nossos dias se educa o idiota, o imbecil, o surdo-mudo, o cego, o amputado da perna ou do braço, o paralytico e outros sêres infelizes.

Todavia, para chegar-se até essa comprehensão do Crime e da Pena, era desnecessario deslocar a responsabilidade e a liberdade do dominio social, procurando-o nas nuvens os indeterministas, nas reacções physico-chimicas os deterministas absolutos.

Juristas e philosophos por um lado, e medicos e anthropologos por outro, acabaram por se não entender;—aquelles, a todo transe mantendo o indeterminismo da vontade humana como base da responsabilidade; os ultimos, formulando a theoria da semi-responsabilidade, e finalmente concluindo pela da irresponsabilidade penal.

Nem a responsabilidade escapa ás leis naturaes; nem estas implicam sua inexistencia. Eis a questão.

Fala-se, porém, na irresponsabilidade... Ora, não se nega senão aquillo que se affirma.

O sentimento da responsabilidade é um facto social, cuja representação, do ponto de vista da pessoa humana, chama-se integridade physica.

Não existe essa integridade, ou existe? No primeiro caso, o «Eu» é uma burla, a psychologia um vocabulo sem sentido, a personalidade uma illusão. A Sciencia até lá não chegou ainda. No caso contrario, então confunde-se o sentimento, variavel de homem a homem, com a «idéa» social de responsabilidade, como dissemos.

Entretanto, agir e decidir-se não são as duas realissimas expressões de nossa vida? Ninguem o nega.

Agimos, é certo, dentro dos limites das leis naturaes. Como se comportam os phenomenos de movimento em nosso sêr ao ponto de se transformar em vontade, sensibilidade, e intelligencia, é questão ainda não resolvida.

O que a respeito se pode seguramente affirmar é que, entre corpo e espirito, existe um laço unificador, mutua interdependencia. Explicar, entretanto, um pelo outro, é perder-se em divagações. Separal-os, um contrasenso. Procurar o modo como se comportam, distinguir ambos no processo integral de suas manifestações, eis ahi a nova tendencia dos Wundts, Hoffdings, Copes, Carus e Draghicescos.

Para Eduardo Cope, não só a vida precedeu a organização, como tambem a consciencia coincidiu como o apparecimento da vida. E' por isso que elle definiu a consciencia «o protoplasma do espirito». Faltou-lhe unicamente accrescentar: a consciencia é protoplasma do espirito, e a sociedade o seu meio vital.

O processo intimo de nosso sêr, denominado Espirito, é um complexo de «factos» deduzidos, que se organisaram numa totalidade e se desenvolvem no que se chama sentimentos. Mas Paulo Carus se apressa a advertir-nos: Os sentimentos são a *possibilidade*, e não Espirito, do qual se distinguem quantitiva e qualitativamente.

Forçoso, pois, é renunciar á formulação da lei fundamental do Espirito. Como sentimento apparece; como vontade decide-se e age; como idéa encaminha-se e dirige-se. Assistimos ao desdobramento de estados emotivos e mentaes: ahi está a verdade.

Que succede posteriormente? E' o que todos sabem: individuo e sociedade se integram, solidarisam e o homem social termina a escala das adaptações incessantes desse admiravel systema nervoso com que nascera. Especialisa-se a consciencia, até antes como que diffusa; o caracter se lhe accentúa; e, não raro violentando as proprias leis da organisação, entra nessa maravilhosa vida das idéas, visionando alvos praticos e desinteressados a que ora chama Liberdade, ora Direito.

Nesse tear de auto-educação, as peças se acham montadas por modo tal, que o individuo não pode por si só desmontal-as. A ethica social é uma força.

Necessario se torna conformar-se por seus dictames. Dahi a responsabilidade moral. A principio collectiva, passou a individualizar-se. E' que a acção do homem de bem, reflectido, não era possivel equiparar-se mais a do scelerado.

Intellectualisaram-se os velhos sentimentos de Liberdade e Responsabilidade, aquella, entendida como o exercicio da acção individual consentanea com o Direito, a mais elevada expressão da consciencia collectiva; e a outra, como o nexo unificador entre o facto lesivo á ordem juridica e o seu auctor.

Em summa: Que vem a ser a nossa caracteristica social, se não um perenne desdobramento de nossa personalidade?

Suggestão, imitação, repressão penal, cultura, modas, maneiras, tudo isto unicamente quer dizer uma escala ascensional de fins e de alvos prefigurados por todos nós, para nos deslindarmos cada vez mais dos élos em que nos retém o puro mechanismo da vida physica.

Nem carece a Criminologia Nova do livre arbitrio metaphysico, nem da irresponsabilidade da escola positivo-naturalistica, no criterio a assentar para individuação da Medida Penal.

Haja vista a doutrina de Tarde e seus seguidores. E se acoimam-n'a de utilitaria Hamon e outros, o mesmo se não poderia affirmar a respeito da primorosa Memoria de Arthur Orlando.

Anima-a um generoso e bello sentimento de sympathia humana, que só a Philosophia Critica, firmemente apoiada na Sciencia e na Ethica, está nas condições de ministrar.

Essa Philosophia proclama que «as leis naturaes não são tyrannas; nem potencias que dominam sobre as coisas e as criaturas; são *formulas* que *descrevem* as acções dos objectos de accôrdo com a *sua natureza*, tornando assim possivel predeterminar os resultados de condições dadas.»

Conseguintemente é um erro acreditar que determinismo significa outra cousa mais a não ser estabilidade e regularidade em a natureza.

Nesse sentido, tem razão Carus, affirmando que cada particula distincta do mundo é animada de liberdade, visto como, differentemente age, dadas condições differentes, mas sempre de accordo com a sua natureza.

Onde, porém, essa verdade mais avulta é no dominio da vida organisada.

Porque,—accrescenta o grande philosopho norte-americano,—com o apparecimento da consciencia, as forças da natureza attingem a um mais elevado estado de liberdade, possuindo potencialidades novas, e tornando-se possivel assim a escolha entre o que é direito ou não, justo ou injusto, bondade ou maldade, virtude e vicio.

Por ahi se vê como a Philosophia Critica é mais um methodo, que um systema. Vae nascendo airosa e esbelta na sua despretenciosa interpretação do cosmos, da sociedade e do espirito, sem formular dogmas e conciliando geraes applausos.

Arthur Orlando é provecto mestre na disciplina de sua predilecção. Sua Memoria se nos affigura o brilhante prefacio de uma phase nova para os estudos philosophicos de Criminologia neste paiz, onde infelizmente vivem tam descurados da mocidade, com excepções, aliás honrosas.

E relevada pelo Mestre nossa incompetencia filauciosa, aqui fazemos poncto.

França Pereira.

Na maciota...

(2.ª SERIE)

CXIX

A proposito do inquerito:
Digam-me cá:
Ninguem se lembrou do merito
Do meu Babá ?...

Tão clamorosa injustiça
Maltrata e dóe!
Babá das lettras na liça
E' um herôe...

Pois fiquem vocês sabendo,
Para o vingar
Do menospreço tremendo
Quesitos lhe vou mandar.

As questões por mim propostas
São mesmo as tres...
Aguardem, pois, as respostas
Todos vocês...

Lulu' Senna.

REPORTAGEM

Pedimos aos nossos assignantes que não receberem o *Diario* regularmente, o favor de reclamarem.

×

GOVERNO ESTADUAL

Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 15 de junho de 1905.—O governador do Estado de Pernambuco, para execução da lei n. 174 de 23 de maio do corrente anno, considerando

que quando a referida lei trata da competencia para inutilização do sêllo de estampilhas, menciona positivamente as contas correntes, as facturas ou contas de vendas, as cartas de ordens e os escriptos á ordem, os cheques e os recibos de quantia inferior a 25$$00;

que a materia dos ns. 21 a 37 do § 5.º da tabella B da mesma lei, constituiu objecto de uma emenda ao respectivo projecto quando em discussão na camara dos deputados;

que, quanto ás portarias expedidas pela Repartição da Policia Maritima, para sahida de embarcações, dispõe a mencionada emenda que o sêllo deve ser inutilizado pelo chefe da indicada repartição;

que, portanto, sómente a equivoco de redacção se póde attribuir a collocação dos numeros da supradita emenda sob a rubrica *sêllo de verba* do § 5.º da mencionada tabella *B*, quando a materia dos mesmos numeros devia ser subordinada á rubrica *sêllo* de estampilhas, decreta:

Artigo unico. Nos casos a que se referem os numeros 21 a 37 da lei n. 174 de 23 de maio do corrente, deve ser applicado o *sêllo de estampilhas*, e sómente na falta deste póde ter logar o *sello de verba*.—*Sigismundo Antonio Gonçalves*.

— O desembargador governador do Estado, de accordo com a proposta do dr. Chefe de policia, nomeou, por acto de 15 do corrente, o tenente do corpo de policia Alfredo de Albuquerque Bello, 2.º supplente de delegado do municipio de Barreiros, em substituição do actual que foi exonerado.

×

Sob a presidencia do sr. dr. Olintho Victor funccionou hontem o Conselho superior de instrucção publica, tendo comparecido alem do mesmo dr. presidente os dr. Motta e Albuquerque, Luiz Porto Carreiro, Faria Neves, Ferreira Muniz e professores João Cordeiro e Paula Rocha.

Tendo sido lida a acta da sessão anterior, que foi approvada, e não havendo expediente, passou-se aos trabalhos das commissões; sendo apresentado um parecer da 3.ª commissão, relator o dr. Ferreira Muniz sobre sobre a petição da professora Maria Florentina de Góes Cavalcante solicitando sua jubilação, concluindo achar-se em condições de ser attendida.

Approvado.

×

A constituição do Estado

Passa hoje mais um anniversario da promulgação da constituição do Estado.

Inspirada nas idéas democraticas, tem sido, aliás, reformada para attender ás necessidades da evolução politica e ás circumstancias de momento. O seu substractum, porém, ainda vigora e nelle reside a estabilidade do systema e a harmonia dos poderes publicos.

Por esse motivo estarão fechadas as repartições publicas do Estado.

A *Officina Litteraria Martins Junior* solennizando a data, realizará em sua séde provisoria, que é o palacete do Instituto archeologico e geographico, uma conferencia, da qual será orador o illustre sr. dr. Tito Rosa.

O thema da conferencia que será publica e se effectuará á 1 hora da tarde, versa sobre o memoravel acontecimento.

Agradecemos o convite que nos fez para assistil-a a incansavel directoria dessa associação.

×

O tabellião, sr. Francisco Cintra Lima remetteu-nos hontem as seguintes linhas:

«Rogo a fineza de fazer publico que, para attender tanto quanto possivel, o bom andamento do serviço de alistamento eleitoral nesta capital, deliberei abrir o meu cartorio aos domingos e santificados para esse serviço e até o final, tudo de accordo com a lei n. 1269 de 13 de novembro de 1904, que manda funccionar a junta quotidianamente nos ultimos dez dios.

Agradecido. subscrevo-mo, etc.

×

ALMA RELIGIOSA

Celebram-se hoje as seguintes missas funebres:

Por alma de Bruno da Silva Carvalho, ás 8 horas do dia, na matriz de Santo Antonio;

Por José Francisco de Figueiredo, ás mesmas horas na igreja do Monteiro;

Pelo dr. José Francisco de Barros Almeida, ás 6 1/2, no mosteiro de São Bento.

✠ Encerram-se hoje á noite os piedosos exercicios do mez marianno que se realisavam na residencia do sr. tenente Araujo Mello, subdelegado de S. José, á rua da Assumpção n. 52.

Accompanhal-a á orchestra, cantarão a ladainha de Nossa Senhora, gentis senhoritas.

×

Um crime hediondo acaba de ser praticado no engenho Paraizo, municipio do Rio Formoso.

O jornaleiro Antonio Anselmo, morador em companhia de seus paes, tornara-se desaffecto do irmão José Anselmo levado unicamente por excessivo ciume.

Sentindo dia a dia mais augmentarem suas suspeitas, aquelle individuo resolveu exercer negra vingança e, armando-se de um compasso, foi collocar-se no ponto por onde impreterivelmente havia de passar o José, em procura da casa onde morava.

A's 6 horas da tarde, foi o pobre rapaz barbaramente aggredido no local onde o irmão o guardava, ficando ali mesmo sem vida e com o corpo crivado de ferimentos.

A policia depois de activas diligencias conseguiu capturar o perverso assassino e recolhel-o á cadeia da localidade.

×

Alistamento eleitoral

Foi o seguinte o resultado final do alistamento procedido no municipio de Garanhuns:

Governistas locaes	735
Grupo *Paz e Progresso*	582
Lucenistas	300
Revisionistas	31
Alheios á politica	43
Total	1691

O municipio ficou dividido em 7 secções eleitoraes.

×

O delegado de Olinda, em companhia do promotor publico, visitou ante-hontem a cadeia daquelle municipio, encontrando 10 detentos: 1 sentenciado, 1 appellado, 3 pronunciados, 2 em formação de culpa, 2 para averiguações policiaes e 1 protestado.

Aquelle estabelecimento embora não esteja convenientemente limpo, offerece bastante segurança, sendo satisfactorio o estado sanitario.

×

Vida Social

Solennisando o anniversario de sua estimada progenitora d. Estephania de Araujo Mello, o qual passa hoje, enviaram-nos hontem 100 coupons da empresa Ferro carril, as interessantes crianças Beatriz e Emilio.

— Reuniu hontem o Club Nautico Capibaribe. Durante o expediente da sessão foram lidas e approvadas 36 propostas para socios effectivos.

— Solennizando hoje o feliz enlace do dr. José Antonio de Carvalho Junior, com a exm.ª sr.ª d. Carolina Longarito, remetteu-nos para a Liga 120 coupons da empresa Ferro carril, um amigo e collega.

— O gymnasio litterario e historico *Floriano Peixoto*, commemorando seu 1.º anniversario, fará no dia 20 do corrente uma sessão magna, sendo orador official o sr. José de Britto Alves.

×

Hontem no vapor da companhia Pernambucana denominado *Una*, seguiram para Fernando de Noronha os seguintes detentos: Antonio Justino de Souza, 7 annos de prisão, Goyanna; Antonio Vicente Feitosa de Barros, 4 annos de prisão, Agua Preta; Manoel Francisco, vulgo *cabra negro*, 14 annos de prisão, São Bento; José Pereira de Souza, 30 annos de prisão, Escada; Joaquim Bertholdo do Bom Fim, 9 annos de prisão, Petrolina; Manoel Lopes de Sant'Anna, 9 annos de prisão, Buique; Argemiro Francisco dos Santos, 9 annos de prisão, Gloria de Goytá; Antonio Baptista do Nascimento, 9 annos de prisão, Gamelleira; José Luiz Ferreira, 7 annos de prisão, Barreiros; Manoel Ignacio da Silva, 7 annos de prisão, Bom Jardim; Miguel dos Anjos, 5 annos de prisão, Altinho; José Pereira Cavalcanti, 7 annos de prisão, Correntes; Manoel Martins Ferraz, 14 annos de prisão, Jaboatão; Antonio João Guilherme, vulgo *Antonio Carlota*, 7 annos de prisão, Bom Coselho; José Rodrigues Mendes, 12 annos de prisão, Barreiros; José Francisco Bezerra, 14 annos de prisão, Pedra; Francisco Lopes 7 annos de prisão, Recife; Bellarmino Bezerra da Silva, 14 annos de prisão, Pão d'Alho; Saturnino Pedro da Silva, 7 annos de prisão, Bom Conselho; Luiz Lourenço do Nascimento, 9 annos de prisão, Nazareth; Francisco Bernardo da Silva, 9 annos de prisão, Ingazeira; José Ramos de Vasconcellos, conhecido por José *Chão*; Joaquim Ribeiro da Silva, 7 annos de prisão, Limoeiro; José Benedicto de Souza, 30 annos de prisão, Alagôa de Baixo; Antonio Felix Pereira, 23 annos de prisão, Escada; Manoel Ponciano Vieira, 14 annos de prisão, Pão d'Alho e Bellarmino Bezerra da Silva, 14 annos de prisão, Buique.

Acompanhou estes criminosos um contingente do batalhão policial, sob o commando do sargento João Cassulo de Mello.

×

VARIAS

Escrevem-nos moradores de Jaboatão, a fim de que intercedamos perante o sr. chefe do trafego da via-ferrea Central, no sentido de fazer correr na noute da vespera de S. João, mais um trem nocturno depois do ultimo ordinario ou por excepção, adiar sua partida para as 10 horas da noite.

×

Procedente de Aracajú, está desde ante-hontem nesta capital o illustre sr. dr. Antonio Teixeira Fontes, desembargador da Relação de Sergipe e ex-chefe de policia do mesmo Estado.

Cumprimentamol-o.

×

A directoria do club nautico Capibaribe, reunida hontem em sessão, resolveu nomear interinamente para directores de regatas os srs: Balbino Araujo e Guilherme Botelho, durante a ausencia do director effectivo o sr. A. Ommundsen que se acha em viagem para a Europa.

×

Regressou hontem, á noite, de Barreiros, onde se achava desde segunda-feira, o nosso companheiro dr. Arthur de Albuquerque, que volta aos seus labores de imprensa e do fôro.

×

Para o Rio de Janeiro, vindo da Europa, passou hontem por este porto a bordo do *Clyde*, o sr. Antonio Olyntho de Magalhães, plenipotenciario do Brazil em Berlim.

Investigação da paternidade

Na camara dos deputados de França foi renovada a antiga questão do direito de se provar a paternidade. O deputado Sembat apresentou um projecto em que a «prova da paternidade» póde ser procurada nestas condições:

— A paternidade póde ser estabelecida não sómente por prova escripta, como na falta dessa prova, por presumpções graves, certas e concordantes.

A situação ou a posse do estado de filho faz prova por si só, salvo o direito do pai putativo apresentar todos os documentos capazes de mostrar que a creança por elle tratada como filho é um extranho.

A verificação indiciaria da paternidade não dará ao pai nenhum direito sobre o filho. Além da pensão alimenticia imposta ao pai em favor do filho, poderá este reclamar por perdas e damnos, que serão proporcionaes ao aggravo moral ou material que houver soffrido.

Nessa indemnização serão incluidas as despezas com a educação e o sustento.

Em nenhum caso será inferior ás despezas da manutenção da mãe durante tres mezes.

×

Pelo subdelegado da Varzea foi hontem remettido para á Detenção, o individuo Joaquim Francisco da Silva, que se acha soffrendo das faculdades mentaes.

Na proxima semana o infeliz terá o conveniente destino.

×

Hygiene publica

Fica hoje de promptidão, durante á noite, a pharmacia Bartholomeu, á praça da Independencia n. 9 e amanhan a pharmacia Passos, á rua Larga do Rozario n. 42.

— Vaccinação:

No instituto vaccinogenico os drs. Octavio de Freitas e Costa Ribeiro, vaccinarão todos os dias uteis, de 10 1/2 ás 11 1/2 da manhan.

O dr. Costa Ribeiro vaccinou 1 pessoa em domicilio.

O dr. Theophilo de Hollanda vaccinou 4 pessoas na Ponte de Uchôa.

Vaccinará amanhan na pharmacia Fonseca (Casa Forte), ás 9 horas da manhan.

— Visitas domiciliarias:

O dr. Eustachio de Carvalho visitou os predios ns. 49, 45, 39, 37, 35 e 33 do becco do Principe.

O dr. Manoel Carlos vaccinará hoje ás 4 horas da tarde no posto de São José.

O dr. Costa Ribeiro visitou os predios ns. 7 (1.º, 2.º e 3.º andares e sotão) 9 (1.º, 2.º e 3.º andares) 17 (2.º andar e sotão) 19 (3.º andar) 23 (1.º e 2.º andares) da rua do Vigario.

O dr. Manoel Carlos visitou os predios ns. 2, 4, 8 e 10 do becco do Lima.

— Intimações:

O dr. Theophilo de Hollanda intimou o proprietario da casa n. 1 da rua do Rozario (Torre), para em 48 horas enviar as chaves á inspectoria de hygiene.

O dr. Manoel Carlos intimou os proprietarios dos predios ns. 12, 14 e 6 do becco do Lima; os dois primeiros para caiar e pintar em 30 dias e o ultimo para apresentar as chaves no prazo de 24 horas.

— Desinfecções:

O dr. Manoel Carlos requisitou a desinfecção do predio n. 42 á rua do Motocolombó.

O dr. Costa Ribeiro requisitou a desinfecção do 1.º andar do predio n. 23 á rua do Vigario.

— Movimento do desinfectorio:

Ante-hontem foram removidos 12 variolosos para o hospital de Santa Agueda e feitas 20 desinfecções.

— Serviço extraordinario da epidemia de variolas:

O dr. Lins Petit visitou no becco do Nú (Torre) as casas ns. 1, 3, 7 B, 7, 11, 6 A, 6 M, 4 e 2 B e mais 5 casas sem numero, intimando os proprietarios para em 30 dias caiarem, fazerem latrinas e canalisar as aguas pluviaes.

Vaccinou 1 pessoa e ordenou a desinfecção de 1 casa.

×

Lemos no *Diario de Noticias*, de Lisbôa, em sua edição de 25 de maio findo:

«O nosso consul geral em Pernambuco, commendador Celestino de Menezes, foi hontem recebido em audiencia especial por sua magestade a rainha, senhora d. Amelia, a quem o illustre funccionario foi entregar o producto de uma subscripção por elle angariada entre os membros da colonia portugueza em Pernambuco, na importancia de 285 libras e destinada á Assistencia Nacional aos Tuberculosos, de que é benemerita protectora a mesma augusta senhora.

O sr. commendador Celestino de Menezes ficou extremamente penhorado pela forma captivante como foi recebido por sua magestade, que se mostrou muito reconhecida pelo acto altruista da communidade portugueza de Pernambuco.»

×

FORUM

Jury do Recife

Não havendo numero legal de juizes de facto, deixou hontem de haver sessão.

Continuam multados em 25$000, cada um, os jurados que não compareceram e adiados os trabalhos para segunda-feira ás 10 horas da manhan por ser hoje feriado.

Tribunal correccional

Sob a presidencia do dr. Alberto de Oliveira Coelho, servindo de promotor o dr. Antonio Leitão Vieira de Mello e de escrivão o sr. Pereira da Silva, funccionou hontem este tribunal, e foram submettidos a julgamento os réos Francisco Pereira Lemos, que foi absolvido, tendo como advogado dr. Virginio Marques Carneiro Leão; João Marques Ferreira, que foi condemnado a 8 mezes, 22 dias e 12 horas de prisão simples, grau medio do artigo 303 do codigo penal, tendo como advogado o major José Joaquim Dias do Rego. Serviram de vogaes, o coronel Miguel Archanjo de Senna Santos e capitão Walfrido Carneiro da Cunha Miranda.

Foram multados em 10$, cada um, os vogaes que faltaram e encerrada a sessão por não haver mais processos para serem submettidos a julgamento.

×

Escreve-nos pessoa competente:

«E' distituida de fundamento a noticia dada, por um dos vespertinos de hoje, de que a collectoria federal de Itamaracá foi totalmente destruida por um incendio.

Tendo-se derramado sobre uma das mezas da alludida repartição um candieiro de kerosene foram presos pelas chammas alguns papeis que ali estavam.

Não se trata de prejuizo sensivel e nem a escripturação da mesma collectoria soffreu cousa alguma com o incendio que de prompto, foi abafado.»

×

O sr. Firmo dos Santos Silva, assumiu ante-hontem, o cargo de delegado do municipio de Panella.

Ao sr. Chefe de policia do Estado, fez a nova autoridade a devida communicação.

×

OUTRA RESPOSTA

Repito. Não podia ser maior a minha victoria nesta contenda, que venho sustentando em defesa dos meus brios e da honra de todos nós, os redactores desta folha, nem maior a derrota dos miseraveis, cujo habito é achincalhar todas as discussões, amoldando-as á sua canalhice.

Provocado, aggredido bruscamente, alvo das villanias parvas destes coroneis de bobagem e dos seus ridiculos instrumentos, repliquei e repplicarei na altura. Tanto bastou para que a patuléa debandasse, fugindo vergonhosamente aos meus ataques.

O sr. Balthazar Pereira, com a covardia propria do seu temperamento, veiu hontem pel'*A Provincia*, levando a discussão para o terreno do ridiculo e da pilheria insulsa. Viu o publico que se tratava de uma questão de jornalismo, a qual se transmudou em uma questão de brio e de dignidade. Viu tambem o publico como o redactor principal d'*A Provincia* correu da minha justa represalia.

Diz o auctor das *Picuinhas* que eu não quero me aposentar no logar de fiscal de imposto nem desejo ir de novo exercer modestas promotorias em Sergipe. Eu occupo aqui um emprego com altivez, com seriedade e com zelo. Em Sergipe ainda me não tinha formado e já era promotor da capital, e, depois de concluido o meu curso, foi-me offerecido até o logar de secretario do Estado, no actual governo do meu prezado e illustre amigo dr. Josino Menezes, a quem *A Provincia* tem feito justos elogios. Sabe disto, entre outras pessoas, o dr. Rosa e Silva. E podem estes ignobeis indagar de homens, como o desembargador Sigismundo Gonçalves, o conceito que de mim fazem o prestigioso chefe e todos os proceres da politica de Sergipe, o delicioso torrão no qual me orgulho de ter nascido.

Agora, quando qualquer biltre daquelle bando se colloca fóra do seu Estado, é para exercer a advocacia administrativa nos terras que elles, os indignos, consideram o Eldorado.

Esta gente não tem mais o direito de falar alto. Ficou provado que eu podia esbandalhal-os, esfrangalhar-lhes o nome e a fama.

O sr. Balthazar Pereira contentou-se em alludir á «minha libré». Todos sentem que a repetição dessa injuria só vem provar a hediondez moral da gente d'*A Provincia*, que, não encontrando em minha vida um labéo, se vinga em chamar-me de criado, como se o facto de seguirmos uma politica e obedecermos a um chefe, á orientação de um homem, implica a idéa de servilismo e de abjecção.

Se o jornalista, que *filou* os exames de preparatorios que só escreve trancado a sete chaves, incapaz de discutir uma materia de vulto, cuja logica e argucia não passam de um joginho de palavras, usadas a todos os instantes e em todos os assumptos, se este impostor quizer que eu lhe dê uma resposta completa, pondo a nú as suas mazellas e descobrindo a ponta do véo que occulta torpezas, tenha a hombridade de assumir um posto decisivo nesta questão. Do contrario, esgrimo no vacuo.

Continue a chamar-me de Achilles. Eu poderia retaliar, appellidando-o de novo Alexandre. Nesta discussão, a que fui obrigado, a vergonha moral é toda sua e dos seus companheiros fugitivos. Como em qualquer outra, eu saio de fronte erguida.

Annibal Freire.

CHUVAS

Telegrammas do dia 15 de junho, recebidos pela Great Western:

Natal, pluviometro, 21 centesimos; São José Baixo, chuvas fracas durante 5 horas; Goyanninha, pluviometro, 42 centesimos; Villa-Nova, chuvas fracas durante 5 horas; Nova-Cruz, pluviometro, 8 centesimos; Sertãosinho, chuvas fracas durante 3 horas; Guarabira, pluviometro, 30 centesimos; Pão-Ferro, chuvas fracas durante 1/2 hora; Araçá, chuvas fracas durante 2 horas; Sapé, pluviometro, 60 centesimos; Parahyba, pluviometro, 1.30 centesimos; Santa Rita, chuvas fracas durante 6 horas; Reis, chuvas variaveis durante 4 horas; Entroncamento, chuvas fortes durante 4 horas; Coitezeira, chuvas variaveis durante 5 horas; Pilar, chuvas fortes durante 7 horas; Itabayanna, pluviometro, 60 centesimos; Rosa e Silva, chuvas variaveis durante 3 horas; Timbaúba, pluviometro, 80 centesimos; Pureza, chuvas fracas durante 8 horas; Aliança, chuvas variaveis durante 8 horas; Baraúna, chuvas variaveis durante 8 horas; Lagoa Secca, chuvas variaveis durante 8 horas; Nazareth, pluviometro, 1.50 centesimos; Tracunhaem, chuvas variaveis durante 7 horas; Limoeiro (norte) pluviometro, 67 centesimos; Pão d'Alho, pluviometro, 77 centesimos; Tiúma, chuvas variaveis durante 6 horas; São Lourenço, chuvas fortes durante 1 hora; Camaragibe, chuvas fortes durante 6 horas; Macacos, chuvas variaveis durante 8 horas; Brum, pluviometro, 90 centesimos; Areias, chuvas fortes durante 5 horas; Ipojuca, chuvas variaveis durante 4 horas; Olinda, chuvas variaveis durante 6 horas; Escada, pluviometro, 62 centesimos; Frexeiras, chuvas fortes durante 5 horas; Limoeiro (sul) chuvas variaveis durante 8 horas; Aripibú, chuvas variaveis durante 8 horas; Ribeirão, pluviometro, 24 centesimos; Una, pluviometro, 45 centesimos; Jaqueira, chuvas variaveis durante 6 horas; Colonia, chuvas variaveis durante 4 horas; Marayal, chuvas variaveis durante 7 horas; Florestal, chuvas variaveis durante 5 horas; Barra, chuvas fracas durante 5 horas; Pery-Pery, chuvas variaveis durante 6 horas; São Benedicto, chuvas variaveis durante 8 horas; Quipapá, pluviometro, 64 centesimos; Agua Vermelha, chuvas fracas durante 8 horas; Serra Grande, chuvas fracas durante 7 horas; União, pluviometro, 30 centesimos; São João, chuvas fracas durante 8 horas; Itamaracá, chuvas fortes durante 1 hora; variaveis durante 7 horas; L. de Albuquerque, pluviometro, 20 centesimos; Agua Branca, chuvas fracas durante 8 horas; Atalaia, chuvas fortes durante 3 horas; Euclides Malta, chuvas fortes durante 5 horas; Viçosa, pluviometro, 56 centesimos.

×

No rio Siry que passa proximo a cidade de Nazareth appareceu boiando na quarta-feira ultima, o cadaver de um homem de cor branca.

Tendo recebido aviso, o subdelegado do municipio, para alli se dirigiu, mandando retirar o corpo e conduzil-o para o cemiterio, onde antes da inhumação se procedeu a necessaria vistoria.

Do exame cadaverico ficou verificado ter sido victima de alguma cilada o desventurado individuo, pois além de apresentar diversas marcas de caroço de chumbo pelo corpo tinha um grande ferimento na região umbilical.

Apezar da grande aglomeração de curiosos, ninguem reconheceu a identidade da pessoa do infeliz, isto tambem devido ao rosto que se achava já deformado.

Continuam as diligencias a respeito.

×

Dispensario Octavio de Freitas

Horario do serviço para hoje

De 11 ás 12 horas—Dr. Alfredo de Medeiros
» 12 á 1 » —Dr. Octavio de Freitas.
» 1 ás 2 » —Dr. Ascanio Peixoto

Inquerito litterario

Resposta de Alfredo de Carvalho

Quem tenha lido as criticas litterarias do *Jornal do Recife*, subordinadas ao titulo *Polyblion*, ha de reconhecer que ellas são traçadas com maestria, com segurança, com abundante copia de conhecimentos.

O autor não chega a deitar erudição. Mas percebe-se das suas analyses que o espirito constructor dellas é capaz de enveredar pelos problemas mais intrincados, submettendo-os ao sabor do moderno criticismo.

Alguem já o qualificou de José Verissimo das nossas lettras.

Realmente por vezes elle assume o tom severo com que o eminente autor dos *Estudos da Litteratura Brazileira* trata os cabotinos e os philisteus da poesia e da prosa.

Motivo de molestia em pessoa de sua familia impede-o de dar á sua resposta ao inquerito o desenvolvimento que, diz em carta particular, elle merece. Entretanto, ahi vae a sua opinião concisa, clara e independente.

I

A que elementos deve sua formação litteraria?

Por motivos ponderosos e varios me dispenso de responder a este quesito. Poucos terão o direito de, a exemplo de Stuart Mill, escrever a historia das suas idéas e ainda muito menor é o numero daquelles a quem uma instrucção methodica e seguida permitte fazel-o com a desejavel precisão e resultado aproveitavel.

II

Qual o espirito mais bem organizado da actual geração de intellectuaes de Pernambuco?

Arthur Orlando. Evidentemente com elle rivalisam Joaquim Nabuco e Oliveira Lima—quanto á importancia e ao quilate das suas producções literarias. Este, porem, não deve ser o criterio exclusivo na apreciação da sua capacidade intellectual.

Propiciaram a brilhante eclosão das tendencias espirituaes dos laureados autores de *Um Estadista do Imperio* e de *Nos Estados Unidos* facilidades culturaes que, quasi inteiramente, falleceram ao judicioso analysta dos *Ensaios de Critica*.

E, se ainda assim, póde emular com elles, como negar-lhe a primazia?

III

Como considera o jornalismo do Recife e quaes os meios de remodelal-o?

Os defeitos que podem ser notados no nosso jornalismo não lhe são peculiares, antes dos mesmos participa a imprensa do paiz inteiro. Uns—nascidos de proclividades inherentes á psyché nacional—são, talvez, irradicaveis; outros—generalisados no periodismo de todas as nações livres do Occidente—parecem sanaveis a alguns amigos do progresso cultural, desde que a imprensa abandone o empirismo actual e os deveres do jornalista sejam devidamente codificados á semelhança do que succede para com as demais profissões chamadas liberaes.

No que respeita propriamente á factura do jornal, a falha mais sensivel dos nossos diarios me parece ser o caracter excessivamente local—ou, se quizerem, regional,—de seu noticiario. A' parte os telegrammas, quasi nada informam aos leitores do que vae pelo mundo. Mas, para remediar esta falha não ha necessidade de nenhum Girardin—é tão facil conseguil-o!

Alfredo de Carvalho.

O illustre critico e historiador acha os defeitos do nosso jornalismo eguaes as de todos os outros. Ha talvez equivoco em affirmação tão lata. Mas elle mesmo, nos refolhos do seu intimo, ha de reconhecer que a elevação do nivel moral da imprensa depende principalmente dos homens que exercem essa funcção salutar.—***

Amanhã — Resposta de **Phaelante da Camara.**

DIARIO CIVIL

O escrivão Alfredo Santos que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Pôço e Varzea, affixou na repartição do registro, á rua do Imperador n. 54, 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Manoel Francisco Simões, cabo de esquadra do 14.º batalhão de infanteria, e d. Maria Honorata da Silva, residentes na Bôa-Vista, solteiros.

João Baptista Lins, 1.º sargento do 14.º batalhão de infanteria, residente na freguezia da Bôa-Vista, e d. Maria José Tavares de Abreu, residente na freguezia da Graça, solteiros.

Antonio da Rocha Pereira e d. Antonia da Matta Ribeiro, solteiros, residentes na freguezia do Pôço da Panella.

1.ª PUBLICAÇÃO

Antonio José da Cunha, residente na freguezia da Graça e d. Maria Francisca da Conceição, residente na freguezia da Varzea, solteiros.

Manoel de Albuquerque Mello e d. Maria Guedes Alcoforado, solteiros, residentes na freguezia da Bôa-Vista.

Luiz Baptista da Silva e d. Severina Soares do Espirito Santo, solteiros, residentes na freguezia do Pôço da Panella.

Antonio Cyrillo Marques, residente na freguezia do Pôço da Panella e d. Avelina Maria do Carmo, residente na freguezia de Afogados, solteiros.

×

Ha cerca de 6 annos namorava, o affinador de piano, João Rodrigues das Chagas, uma moça moradora á rua do Alecrim.

A futura sogra, porem, não o vendo com bons olhos, queria que a filha riscasse da memoria o nome de Chagas, embora este tivesse pedido a moça em casamento.

A namorada conseguira já a opinião de vencer sua mãe, que deu o final consentimento, permittindo assim que João Chagas passasse a frequentar diariamente a casa da noiva.

Estavam, as coisas neste pé, sem que Chagas marcasse dia para realisação do enlace, quando ante-hontem á noite, o desabusado rapaz encontrando a noiva apenas em companhia da avó, que é céga, desvirginou aquella de quem dizia querer faser sua esposa.

A avó, porem, comprehendeu que alguma cousa de grave passara-se entre os dois na ausencia da filha e pôl-a ao corrente dessa suspeita.

A moça em confissão narrou a desgraça e a queixa foi ante-hontem apresentada ao tenente Araujo, subdelegado do 1.º districto de S. José.

A autoridade tomou as necessarias providencias e conseguiu effectuar a prisão de Chagas, que foi recolhido á Detenção.

O preso prometteu casar, pedindo ao subdelegado que occultasse aos jornaes o nome de sua victima.

Melotherapia

Transcrevemos da *Gazeta de Noticias*:

Já tinhamos a hydrotherapia, a electrotherapia, a radiotherapia que são as artes de utilizar a agua, a electricidade e a luz no tratamento das molestias. Porque não haviamos de ter tambem a melotherapia ou tratamento pela musica? A coisa não é nova. Não ha nada de novo sobre o sol... David com a sua harpa já tratava pela musica sem o saber.

Ismen de Thebas pretendia curar a dor sciatica com os sons da flauta. As velhas coisas precisam de nome novo para vencer e não duvidamos que propondo o nome de melotherapia, o dr. Birman tivesse dado um grande passo no methodo inaugurado por David. Até agora esse methodo vegetava no empirismo. Hoje póde ter mais altas ambições. Já os psycho-phisiologistas lhe tinham aberto a entrada dos laboratorios. Graças ao seu nome scientifico apparece nos manuaes de medicina e os phonographos surgem no arsenal therapeutico ao lado do thermocauterio ou do apparelho Equisier. Sem chegar a acreditar, como homero, Plutarcho e Galeno, que a musica cura a peste, os rheumatismos e as dentadas dadas de serpente, póde-se admittir a sua influencia em certas molestias, principalmente nas nervosas.

« A musica, diz Laprade, é a unica das artes a que são sensiveis os animaes, os loucos e os idiotas». Esquirol e Moreau de Tours reconheceram os bons effeitos da musica e submettiam os loucos a audições symphonicas, que com successo substituiam as duchas frias.

Mas emfim, se os loucos e os idiotas reagem, sob a influencia da musica, essa reacção não lhe é especial e a bôa logica mandava verificar primeiro os effeitos do rithmo nas funcções organicas das creaturas sãs. Binet e Courtier, com auxilio de apparelhos de registros, estudaram os seus effeitos na circulação e na respiração. A musica accelera um pouco as pancadas do coração e os movimentos respiratorios. O *Ultimo Pensamento* de Weber augmenta o numero de respirações de tres por minuto, a marcha do *Fausto* dá seis pancadas cardiacas a mais, e a marcha do *Tannauser* deixa o coração insensivel, 81 pulsações antes, durante e depois. A musica é impotente para diminuir o numero de pulsações — Feré, servindo-se do dynamometro, observou que as melodias lentas, tristes, em tom menor, diminuem as forças musculares, ao passo que as melodias alegres a augmentam.

⁂

E' pouco como informação experimental. Não precisamos do dynamometro para saber que uma aria viva e alegre tem um effeito excitante e tonico. Entretanto a acção dynamogenica dos sons rithmados é um dos elementos mais importantes da melotherapia. E' preciso dosal-a e administral-a com cuidado, porque póde ter effeitos perniciosos e dar em resultado um verdadeiro envenenamento, de que a tarantula dansante é um exemplo frisante. Attribuiam outr'ora á tarantula a dentada da aranha. Erro! A tarantula é uma intoxicação musical, uma intoxicação rithmica em tudo comparavel, como diz Vaschide á intoxicação alcoolica.

O rithmo age no organismo reforçando a acção physica do som. Qual é o mechanismo physico dessa acção? Birman pensa que ha absorpção pelo organismo receptos da energia ambiente, desenvolvida pelas vibrações do som que se transforma em simples energia ou em reacções psychicas diversas.

O ponto interessante para a melotherapeutica seria poder produzir á vontade essas reacções nervosas, dosal-as e localisal-as nos orgãos enfermos. Mas as noções a respeito são ainda vagas. E' assim que apenas sabemos que as tonalidades agudas parecem agir sobre tudo nas partes superiores do corpo, e as notas graves impressionam o ventre e o baixo ventre, Recamier achava que a musica militar, além da sua acção tonica tinha uma influencia digestiva de primeira ordem. E Véron diz:

« A *ouverture* da *Garra-Ladra* allivia-me instantaneamente a digestão e o *Caiue*, em que a parte do tambor é grande, faz-me o effeito do melhor chá. »

⁂

O dr. Birman fixou algumas indicações geraes. Os instrumentos de madeira são ao contrario doces e hygienico. A harpa é um grande recurso para conseguir o equilibrio mental. Mas, segundo Birman, é o piano que pela riqueza do sons, constitue o instrumento fundamental da melotherapia.

O dr. Birman não chega a concordar com o dr. Porta que acredita na cura pelos instrumentos feitos de certas madeiras meridionaes, mas dá-nos as indicações melotherapeuticas de um medico da Havana, o dr. Gordan y Costa. Eis a lista do valor curativo de diversos instrumentos: — O violino convem aos hypocondriacos e aos melancholicos. O contra-baixo tem effeitos soberanos na atonia nervosa: é o instrumento do neurasthemico. A clarineta é menos poderosa. A harpa é util na hysteria. A flauta cura as paixões contrariadas e o principio da tuberculose. O oboé tonifica a economia e acalma o organismo desequilibrado pela perda de dinheiro. A trompa é de um grande effeito contra o delirio de perseguição. O piston tem propriedades contra a obsesidade. O tambor póde ser empregado nas molestias da medula e, em particular na ataxia locomotriz. O trombone é a cura da surdez.

Imaginem todos esses instrumentos regidos pelo Mancinelli! Que enchentes transbordantes e afinal de contas caritativas, vae apanhar o Syndicato lyrico!...

×

Ante-hontem, ás 5 horas da tarde, approximadamente os jornaleiros Raymundo Araujo e José Rodrigues dirigiram-se alegremente a uma venda no povoado de Apipucos, afim de «molharem a palavra» segundo a giria popular.

Logo na entrada d'aquelle estabelecimento começaram forte discussão e antes do caixeiro satisfazer o pedido que um havia feito, já andavam os homens agarrados resultando ficar o de nome José com um ferimento grave na cabeça.

Comparecendo a policia tomou conhecimento do facto, sahindo algumas praças em perseguição do offensor que conseguiu evadir-se.

Terça-feira ultima, na cidade da Victoria, quando ás 11 horas da noite, o individuo Davino José dos Santos, procurava penetrar pelo telhado na casa commercial do sr. Francisco Tavares de Lima, á rua 15 de novembro, foi presentido por um visinho daquelle estabelecimento que procurando a policia fez capturar o audacioso gatuno.

Davino confessou o seu intento e acha-se recolhido á cadeia do municipio.

×

Guarnição federal

Serviço para hoje:

Superior de dia á guarnição o sr. capitão do 27.° Antonio Ferreira de Azevedo.

Ronda menor um subalterno do 14.°

O 30.° batalhão de infanteria dará a guarnição da cidade e o 34.° official para a guarda da delegacia e as ordenanças para o quartel-general.

Uniforme n. 4.

— Foram concedidos 8 dias de dispensa do serviço ao sr. alferes do 14.° Estevão Dionisio d'Avila Lins, para ir ao Estado da Parahyba, tratar de negocios de seu interesse.

— Verificou praça hontem no segundo batalhão de infanteria o voluntario José Antonia Gonçalves.

×

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o sr. alferes Henrique Affonso de Aguiar.

Inferior do dia, o 2° sargento Mohaupt n. 9.

Commandante da guarda o cabo n. 11 e as praças ns. 1, 6 e 25.

Dia á companhia a praça n. 17.

Ordem á secretaria o cabo n. 5.

De piquete o cabo corneteiro n. 18.

Uniforme n. 3.

— Por ser hoje dia consagrado a promulgação da constituição pernambucana estadual, este commando determinou que seja hasteado a bandeira nacional e illuminada a fachada deste quartel.

×

O sr. alferes José Florentino de Souza assumiu ante-hontem a subdelegacia de Canhotinho, cargo para o qual fôra nomeado por portaria de 2 do corrente.

×

MOLESTIA NOVISSIMA

Está causando a maior impressão e terror na Allemanha a molestia que ali appareceu pela primeira vez e que, conforme os telegrammas já nos annunciaram, tem causado numerosas victimas. Essa novissima molestia ataca subitamente como o *cholera-morbus* e excede-lhe no horror dos seus symptomas o que a imaginação póde cogitar de soffrimento e de tortura. Um collaborador do *Siècle* que se mostra mais bem informado sobre a nova epidemia, assim a descreve neste artigo:

« O governo prussiano ordenou um inquerito e no Landstag o dr. Kirchner deu informações exactas do mal, dos seus caracteres e do modo de combatel-o.

Nada prova que não passe a molestia para a França e, como um homem prevenido vale por dois, encaremos de frente o perigo e saibamos do que se trata.

Mais uma vez temos de arrostar o infinitamente pequeno com a propriedade de se reproduzir com rapidez fulminante e de só atacar o organismo humano. De um homem de perfeita saúde, em tres ou quatro horas faz um cadaver. A's vezes precisa de mais tempo; um dia, dois dias; outras vezes oito ou dez. Nestes casos o doente parece restabelecido, mas a morte lhe vem de repente.

Um forte calafrio, depois outro calafrio e ainda outro, subida rapida da temperatura do corpo, vomitos, acceleração consideravel do pulso, tendo-se contado até cento e noventa pulsações e mais em um minuto; o mal está no corpo. O doente, homem ou criança, sente vertigens, cambaleia, atira-se de um lado e de outro, vira e revira terrivelmente os olhos, queixa-se de intoleravel dôr de cabeça, solta de espaço a espaço gritos tão medonhos que ninguem póde ouvil-os tranquillo. São gritos «acephalicos», gritos atrozes para o coração das mãis.

Breve desapparece a flexibilidade da musculatura, quasi sempre principiando pelos queixos, que ficam paralyzados. A bocca fica hermeticamente cerrada. Em seguida a paralysia vai tomando os musculos da nuca, que se curva fortemente antes de ficar immovel.

Passa a paralysia ás costas e ás coxas. Fica então o corpo tão duro e tão teso como uma barra de ferro, podendo ser levantado rigido, tomando-o pela cabeça e pelos pés.

O corpo distende-se depois, ficando os braços torcidos e os joelhos dobrados; a vista annuvia-se, manifesta-se a surdez e o doente deixa de soffrer: morre.

Acontece, entretanto, que o doente se restabelece desta medonha molestia, mas não se restabelece absolutamente de todo. Oito, dez semanas depois ainda sente dôr de cabeça, grande sensibilidade nos olhos e nos ouvidos. Tem acontecido tambem que não consegue reabrir os olhos e fica surdo e sem o cerebro funccionar, fica idiota. Ainda depois da molestia têm-se dado casos do doente ficar epileptico.

Todavia o numero de curas completas não é tão pequeno que se deva por isso desesperar. Cuidados constantes, o isolamento, o silencio podem vencer o microbio. Foi descoberto um tratamento efficaz; banhos quentes e puncções que feitas com uma seringa finissima desembaraçam o doente dos humores de acção fatal pela pressão que fazem no cerebro e na espinha dorsal.

Tem-se, porém, occupado especialmente em achar o modo exacto de propagação da molestia, na certeza de que, uma vez conhecida, conseguir-se-ia por adequada prophylaxia dominar o flagello que ameaça, como a peste ou como o cholera, tornar-se uma calamidade nacional.

Experiencias exactas dos professores Welchselbaun, de Vienna e Jaeger, de Strasburgo, demonstraram primeiro que se tratava indubitavelmente de um microbio. As investigações feitas em cerca de oitocentos doentes pelo director do instituto bacteriologico de Beuthers, o sr. Lingelsheim, corroboraram com effeito as observações daquelles dois medicos.

Reconheceu-se depois que não era a poeira o vehiculo do microbio, que se transmittia de pessôa para pessôa. Caso raro nessa fórma de transmissão: é rarissimo atacar elle a muitos membros de uma mesma familia e as enfermeiras das victimas até agora não têm contraido a molestia.

Só por excepção têm-se notado muitos casos ao mesmo tempo em uma casa só.

Parece tambem provado de outro lado, que pessôas perfeitamente sãs serviram de vehiculo do germen que subitamente manifestou a sua terrivel actividade em meios considerados seguros por causa do seu afastamento do foco da infecção.

Parece certo que o microbio aloja-se nas mucosidades do nariz e da garganta, e que forçosamente não envenena a pessôa em que entra, mas que pelas mucosidades póde passar á outra pessôa.

Chegou-se pois a adoptar como meios prophilacticos a lavagem minuciosa da garganta e do nariz com desinfectantes, e o mais meticuloso asseio das habitações. As pessôas que tratarem das victimas do terrivel microbio devem ter todo o cuidado na desinfecção da garganta e da roupa, e não só para garantia propria como das pessôas com quem tinham relações.

Não são precauções vãs porque está provado hoje ser o germen da molestia que está grassando na Allemanha facil de destruir, não resistindo elle, como não resiste, a certos desinfectantes bem preparados.

E' tambem muito recommendado o arejo mais completo possivel da casa, deixando principalmente que nella penetre muita luz.

A novissima molestia foi baptizada pelos Allemães de *genickslarre*, que significa—paralysia da nuca.

Tal palavra não é bastante energica para mal tamanho. Façamos votos para que o seu nome fique sempre em allemão. »

×

Da *Loja do Souza*, acreditada casa de fogos á rua Dr. Rosa e Silva, nos foram enviadas hontem umas amostras das novidades para a presente estação—fogos escolhidos e brilhantes, nacionaes e estrangeiros.

Como nos annos anteriores, ali se encontra o que ha de melhor em fogos para salão.

Agradecemos a lembrança.

×

Alem de Carlos Braga, preso ante-hontem pelo subdelegado da Bôa Vista como batedor de carteiras, foram hontem capturados mais os seguintes: Americo de Gouveia e Manoel Soares.

Os dois moravam em uma casa á rua de S. João n. 28 e haviam chegado a esta cidade a bordo do vapor nacional *Maranhão*.

Pelo sr. dr. Adolpho Cirne, victima de um roubo na Agencia das loterias de Sergipe, á rua do Cabugá, foi reconhecido o Carlos como um dos individuos que no referido estabelecimento entrou em companhia do grupo de gatunos.

Ao ser novamente interrogado, esse gatuno confirmou as suspeitas da policia, dizendo ser realmente passador de contos do vigario e batedor de carteira em S. Paulo e no Rio de Janeiro.

×

Casa de Detenção

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 15 de junho de 1905.

Existiam	635
Entraram	2
Sahiram	4
Existem	633
A saber:	
Nacionaes	604
Mulheres	16
Estrangeiros	13
Mulheres	0
	633
Arraçoados bons	524
» doentes	18
Loucos criminosos	0
» correccionaes	2
A' custa propria	5
Correccionaes	84
	633
Enfermaria:	
Existiam	17
Entraram	1
Existem	18

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

O sr. Leopoldo da Silveira mandou-nos hontem os ns. 2199 e 2200, anno XXX, d'*O Pimpão*; 83, anno II, da *Illustração Portugueza*; 23, anno VII, do *Brazil-Portugal*, e 315, anno VII, d'*O Seculo*, todos de Lisbôa, hontem mesmo recebidos.

Agradecemos a offerta.

— Está publicado o n. 6, anno 1.°, do *Jornal de medicina de Pernambuco*, que tem como redactor-chefe o sr. dr. Octavio de Freitas. Traz esse numero o seguinte summario:

Tratamento dos ferimentos penetrantes da pleura e pulmão, dr. Arnobio Marques; A synthese do methodo no estudo da therapeutica (continuação), dr. Ascanio Peixoto; Um caso de mumificação fetal, dr. Agostinho Jorge; D. Amelia Bevilaqua; Boletim da Sociedade de medicina; Physiotherapia, dr. R. Pamart.

NO LAR

Anniversarios

Faz annos hoje a exma. sra. d. Estephania Carolina de Araujo Mello, virtuosa esposa do sr. tenente Luiz Correia de Araujo Mello, activo subdelegado do 1° districto de S. José.

Felicitamol-a.

ARTES E DIVERSÕES

A banda de musica do 34 batalhão de infanteria dará retreta hoje, em frente a residencia do sr. general Francisco da Rocha Callado, commandante do districto.

O programma foi organisado cuidadosamente e será executado á risca.

— Sob a direcção dos srs. João de Britto e Henrique de Souza, realiza hoje um sarão dançante, o Nucleo recreativo Pernambucano, em sua séde, á rua do Veras n. 15 1.° andar.

ESPORTE

Clube Nautico Capibaribe

Hoje, ás 4 1/2 horas da tarde, reune-se definitivamente, em sessão ordinaria, esta sociedade esportiva.

Conferencia assucareira

11.ª SESSÃO EM 20 DE MARÇO

Presidencia do sr. Ignacio Tosta

A's 7 horas e 50 minutos da noite, presentes no salão de honra do Lyceu de Artes e Officios 43 conferencistas, o sr. presidente declara aberta a sessão.

E' lida a acta da sessão anterior e não havendo impugnação, é dada por approvada.

O sr. 2.° secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegrammas:

Do sr. ministro da industria ao presidente da Conferencia, nos seguintes termos:

« Rio, 20—Só por seu telegramma soube constar existencia proposta capitalistas para construcção porto Recife, mediante monopolio assucar. Mantendo esperança iniciar esse importante serviço, agradeço Conferencia assucareira justiça faz governo federal reputando-o incapaz de acceitar essa ou outra clausula semelhante na construcção de qualquer porto Brazileiro. Affectuosas saudações.—*Lauro Muller*».

Restabelecido agradeço penhorado consideração com que me distinguiu Conferencia assucareira que tão propriamente presidis e cujos trabalhos vejo com vivo prazer que vão confirmando as esperanças depositadas na capacidade e dedicação dos seus membros. Affectuosas saudações.—*Lauro Muller*».

Carta:

« Manáos, 21 de Fevereiro.

Exmo. sr. dr. J. Ignacio Tosta, mui digno presidente da commissão de inquerito sobre a industria assucareira no Brazil.—Respondendo a carta de v. exc. datada de 30 de novembro ultimo, e de accôrdo com o pedido que me foi feito no officio a que nella se refere, cumpre-me informar a v. exc. que, procurando corresponder aos intuitos patrioticos da commissão que v. exc. preside, já foram por mim determinadas as necessarias providencias para que as informações reclamadas pelo bom exito do inquerito, se jam as mais completas. Para isso ordenei ás autoridades competentes a perfeita verificação dos quesitos que me foram remettidos e espero que ellas possam satisfazer ao estudo da patriotica commissão.

Em tempo opportuno serão as informações remettidas ao sr. J. P. Wileman, conforme v. exc. me ha solicitado.

Com muita satisfação aproveito o ensejo para apresentar a v. exc. vivos protestos de alta estima e subida consideração.

De v. exc. attento venerador amigo. —*A. Constantino Nery*.»

Não ha quem queira utilizar se da palavra na hora do expediente.

O SR. PRESIDENTE.—Antes de se entrar na ordem do dia, cabe-me transmittir á Conferencia que a lavoura e o commercio de Pernambuco convidaram os srs. conferencistas para um sarão que terá logar no sabbado, 25 do corrente.

Devo informar tambem que, segundo declaração do sr. Allan Paterson, a republica Argentina pelo decreto de 5 do corrente, adheriu ao Convenio de Bruxellas, abolindo os premios.

Cumpre-me ainda informar-vos do resultado da Conferencia havida entre a commissão nomeada pela Conferencia assucareira e o sr. governador do Estado a respeito da concessão de favores em beneficio dos syndicatos do alcool.

S. exc declarou que não devia por si só resolver a questão que depende de autorisação do poder legislativo, mas que a Conferencia podia contar com a sua bôa vontade.

Aproveitando a opportunidade para manifestar ao illustre sr. governador do Estado a deliberação da mesa em nomear uma commissão especial para dar cumprimento ao art. 6.º da Conferencia assucareira da Bahia e solicitar de s. exc. seu apoio, isto é, o auxilio de 10:000$000 para occorrer as despezas, o sr. desembargador Sigismundo Gonçalves respondeu novamente que ao Congresso competia tomar conhecimento do pedido, garantindo, porém, desde logo, que Pernambuco dará tanto quanto o Estado que mais der.

Ao lado dos que mais fizerem pela realisação dessa idéa, podemos pois, contar com s. exc.

Sobre o mesmo assumpto a mesa dirigiu um telegramma circular aos presidente da Republica e ministro da viação bem como aos governadores dos Estados do Rio Grande do Norte, Parahyba, Sergipe e Alagôas, em summa aos Estados assucareiros, com excepção do da Bahia porque a proposta foi feita em seu nome e pelo seu representante o sr. Miguel Calmon, devendo este Estado concorrer com a quota que fôr indicada.

Passa-se a

ORDEM DO DIA

Trabalhos de commissões e apresentação de indicações.

Não havendo trabalhos de commissões sobre a mesa, pede a palavra o sr. Heitor de Sá, 1.° secretario.

O sr. Heitor de Sá.—Sr. Presidente, meus senhores.—A sociedade nacional de agricultura, embora tomando muito em consideração o comicio que ora se realisa neste Estado, não poude pela exiguidade do tempo, apresentar nenhuma proposta para ser discutida, mesmo porque tinha a certeza de que aqui haviam de apparecer propostas oriundas dos abalisados interessados para solução das magnas questões relativas á lavoura da canna, ás quaes muito acatará.

Não obstante, nós representantes, que temos feito o que é possivel para auxiliar esta nobre casa, entendemos concorrer com os nossos fracos esforços, tendo em vista o que a Sociedade nacional de agricultura já tem operado em relação á propaganda do alcool, propaganda filha de bôa vontade em prol do desenvolvimento da cultura da canna.

Portanto do alcool fabricado da canna e não de outros elementos de cultura é que tratarei, apresentando uma indicação, cujo objecto já está iniciado nos Estados de Matto Grosso e Maranhão.

O presidente de Matto Grosso já pediu e obteve a remessa de lampadas de alcool para a illuminação de seu palacio como meio de propaganda.

Agora segue para o interior do Maranhão um empregado com o fim de ensinar áquellas pessoas que quizerem se utilisar de fogões e apparelhos de alcool, orientando-as no seu manejo.

E' uma medida proveitosa pela qual se diffunde a propaganda do alcool, com propriedade, para que appareça vantagem sobre o petroleo.

Eis o que tinha a dizer.

Tenho concluido.

Vem a meza, é lida e entra em discussão a seguinte indicação:

« Indico que a Conferencia assucareira represente aos governadores dos Estados assucareiros para que estes promovam a introducção de apparelhos a alcool e a illuminação, auxiliando o manejo das lampadas e a sua disseminação pelo interior, a exemplo dos Estados de Matto Grosso e Maranhão e bastante alentada com o que já se observa em Pernambuco, em relação ao consumo de alcool.

Ao mesmo tempo indico que seja auxiliada conjunctamente a fabricação do alcool fino com a condição de baratear o alcool industrial, servindo aquelle para applicação á industria dos vinhos de fructas.

Sala das sessões, 30 de março de 1905. —*Heitor de Sá*.»

O Sr. Cruz Rios.—Aproveita a discussão da moção do sr. Heitor de Sá e refere-se as accusações feitas a Sociedade nacional de agricultura, não só pelos jornaes agricolas do paiz, como pelo sr. dr. Moura Brazil, em cuja palavra todos os membros da Conferencia confiam.

Accrescenta que são repetidas as queixas contra os seus directores e que já vae cavando fundo na consciencia dos lavradoras a descrença nos homens e cousas d'aquella sociedade.

Falseados os seus intuitos, decahida do alto conceito em que devêra sempre ser tida, sem a confiança da classe que representa e em cujo nome solicita e recebe os auxilios do governo, esta Sociedade, diz o orador, não devia mais existir.

Não podemos consentir, conclue, que sobre a mais alta representação agricola do paiz, possa pairar a suspeita de improbidade e contra tudo isto protesto em nome da lavoura nacional.

O sr. Costa Leite (*Não devolveu o discurso*).—Defende a Sociedade nacional de agricultura das accusações feitas pelo orador precedente.

O SR. PRESIDENTE, appellando para a consideração que julga merecer dos srs. conferencistas põe termo a discussão sobre a Sociedade nacional de agricultura.

Continua a discussão sobre a indicação do sr. Heitor de Sá.

O sr. Izidoro Costa.—Sr. Presidente, eu entendo que a indicação do nobre conferencista, 1.° secretario desta Conferencia, não pode ser immediatamente acceita.

Trata-se de duas materias que já foram á discussão. Uma dellas solicita favores sobre isenção de direitos para lampadas, a outra sobre o auxilio á fabricação do alcool fino com a condição de baratear o alcool industrial.

Ambas essas propostas acham-se em estudos e em poder de commissão respectiva. Nós não podemos approvar a indicação sem saber o que por ella ficou resolvido. Peço portanto, que seja a indicação tambem enviada á commissão.

Posto a votos o requerimento verbal do sr. Izidoro Costa, é approvado, remettendo-se a indicação a 2.ª commissão.

Pede e obtem a palavra o sr. Antonio Medeiros.

O Sr. Antonio Medeiros.—Justifica a seguinte indicação:

« Indico que a 3.ª Conferencia assucareira do Brazil se effectue na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, em janeiro de 1906, ficando mesa autorisada a dar para isso os passos necessarios e a fazer as precisas modificações nas resoluções votadas pela 1.ª Conferencia assucareira da Bahia.—*Antonio Medeiros*. »

Posta a votos, é approvada sem debate e remettida a commissão de redacção.

O Sr. Paulo Alves.—Agradece as referencias feitas ao governador do Estado que representa, pelo sr. Antonio Medeiros, bem como aos srs. conferencistas a approvação da escolha de sua cidade natal para séde da futura Conferencia.

A's 8 e 50 é levantada sessão, dando o sr. presidente para ordem do dia a seguinte: *Discussão do parecer da 2.ª commissão sobre estatistica.*

Trabalhos de commissões

Funccionaram apenas a noite as 2.ª, 5.ª e 6ª commissões. As 7 horas reune a 6.ª commissão com a presença dos srs. Vicente Ferrer, presidente, José Godoy, secretario, Benjamin Bandeira, Henrique Lins, Cunha Rabello e Pessôa Guerra.

Aberta a sessão o sr. Vicente Ferrer apresenta os pareceres sobre *Homestead* e Registro Torrens, que são approvados.

O sr. Benjamim Bandeira apresenta uma memoria sobre colonias correccionaes e policia rural, sendo tambem approvada.

O sr. Pessôa Guerra, offerece uma indicação sobre impostos, que é igualmente approvada.

O sr. Cunha Rabello, entrega uma conclusão sobre auxilios á lavoura, que é approvada com a seguinte restricção: a commissão em sua maioria, não admitte auxilio directo do Estado ou da União por implicar mais uma aggravação nos impostos.

Apresentadas as conclusões sobre diversos contractos agricolas, são approvadas com algumas emendas offerecidas pelos srs. Benjamim Bandeira e Pessôa Guerra.

O sr. Henrique Lins, usa da palavra e lê extensa memoria sobre divisão de propriedades agricolas, que é distribuida ao relator.

O sr. Godoy discute as idéas sobre o capitulo—*Usinas subvencionadas* que constituirá a memoria que deve apresentar.

Nada mais havendo a tratar é levantada a reunião.

N. 109—57.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 16 DE JUNHO DE 1905

9374 12:000$000 | 47765 300$000
33181 800$000 | ....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:
7000 | 14629 | 44342 | 48244

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:
3802 | 8967 | 14404 | 26712
4223 | 13197 | 24003 | 33714

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:
1681 | 5809 | 9762 | 31608 | 40691
5431 | 9191 | 17927 | 37103 | 47851

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros:
9371 | 9373 | 9376 | 9378 | 9380
9372 | 9375 | 9377 | 9379 | ....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros
3318[illegible] | 33184 | 33186 | 33188 | 33190
33183 | 33185 | 33187 | 33189 | .....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:
47761 | 47763 | 4776[illegible] | 47768 | 47770
47762 | 47764 | 47767 | 47769 | .....

APPROXIMAÇÕES

9373 90$000 | 33182 20$000
9375 90$000 | 47764 20$000
33180 20$000 | 47766 20$000

Os numeros de 9301 a 9400 estão premiados com 15$000.

Todos os numeros terminados em 4 estão premiados com 1$000.

×

2.ª LOTERIA DO PLANO 4 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 16 DE JUNHO DE 1905

20414 16:000$000 | 13215 1:000$000
16730 2:000$000 | 1760 500$000
1597 1:000$000 | 1907 500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:
5932 | 32419 | 34776 | 43484
29603 | 34174 | 42630 | 45807

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:
65 | 12464 | 17486 | 26137 | 34303
5971 | 13809 | 17835 | 27600 | 43107
8202 | 16147 | 21882 | 29154 | .....

APPROXIMAÇÕES

20413 e 20415 ...... 200$000
16729 e 16731 ...... 100$000
1596 e 1598 ...... 100$000
13214 e 13216 ...... 100$000

DEZENAS

20411 a 20420 ...... 30$000
16721 a 16730 ...... 20$000
1591 a 1600 ...... 20$000
13211 a 13220 ...... 20$000

CENTENAS

20401 a 20500 ...... 6$000
16701 a 16800 ...... 5$000
1501 a 1600 ...... 5$000
13201 a 13300 ...... 5$000

Os numeros terminados em 14 estão premiados com 4$000.

Os numeros terminados em 4 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 14.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 15 de junho de 1905:

Manoel Francisco da Silva Lyra, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 140$000, já escripturada, proveniente de fornecimento feito d'agua e luz á cadeia e quartel do municipio de Bezerros. — Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Jeronymo Mendes Ferrão, sentenciado, requerendo certidão.—Entregue se a certidão junta por intermedio do sr. dr. chefe de policia.

Dr. José Nunes Ferreira Coimbra, lente da cadeira de chorographia do gymnasio pernambucano, requerendo 5 mezes de licença, com ordenado para tratar de sua saúde onde lhe convier.—Sim.

Idalina Porfiria do Amaral, professora removida para a cadeira da Victoria, requerendo prorogação de prazo por mais 30 dias para assumir o respectivo exercicio.—Sim

Aurelia do Prado Ribeiro da Cunha Souto Maior, professora ultimamente removida da cadeira da Victoria, para a de Nazareth, pedindo que lhe seja prorogado pelo duplo o prazo que lhe foi concedido para assumir o exercicio da referida cadeira. — Concedo mais 25 dias.

José Eloy, conhecido por Elias Bezerra, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser transferido da casa de detenção para a cadeia do municipio de Jaboatão, afim de ser submettido a julgamento.—Não ha o que providenciar.

Aprigio Marinho Falcão, escrivão e tabellião do segundo official da comarca do Brejo da Madre de Deus, designado para o lugar de official privativo do registro de titulos e documentos da mesma comarca, pedindo para ser relevado do pagamento dos emolumentos do respectivo titulo uma vez que não teve necessidade de servir-se da prorogação.—Revalide o sello do requerimento.

— Additamento aos despachos do dia 14 de junho do corrente anno:

Marcellino Fonte & C.ª, pedindo permissão para embarcar diversos generos para o presidio de Fernando de Noronha, a entrega de diversos.—Sim.

Dubeux & C.ª, pedindo licença afim de embarcarem para Fernando de Noronha a bordo do vapor *Una*, diversas mercadorias constantes da relação que juntaram, á ordem de Tiburtino Francisco Correia.—Sim.

Delfino da Silva Tigre, pedindo licença para embarcar diversas mercadorias constantes da nota que juntou, para Fernando de Noronha, a entrega de Manoel Alves Pinto Barbosa.—Sim.

TRIBUNAL DO THESOURO

No dia 15 de junho de 1905, presentes os membros do tribunal do thesouro, drs. Affonso de Albuquerque Mello e Manoel Nicolau Regueira Pinto de Souza, sob a presidencia do dr. director geral da secretaria da fazenda, João Ferreira de Almeida Guimarães, deram-se os seguintes julgamentos:

José Moreira de Souza Sobrinho.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 16 da travessa do Corpo Santo, freguezia do Recife, aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

João Luiz dos Santos.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 50 da rua de Lomas Valentinas, freguezia de S. José, aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

Joaquim Garcia de Castro.—Deferido, em vista das informações, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 33 sito á rua do Apollo da freguezia do Recife, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Candido Feijó de Mello. — Tome-se por termo a fiança de 2:059$514, que tem de ser prestada por Candido Feijó de Mello, nomeado collector do municipio de Palmares.

Tito Magalhães da Silva Porto. — Deferido, façam-se as devidas communicações.

Clodoaldo Fernandes Vianna.—Negam provimento para manter, como mantem o despacho recorrido, por ser conforme o direito.

Luiz Alves de Magalhães. — Em face das informações é procedente a reclamação de Luiz Alves de Magalhães e mandam que feito os abonos necessarios communique-se ao dr. procurador dos feitos da fazenda para requerer o que for de direito no sentido de ser archivado o executivo promovido contra o peticionario.

Antonio Luiz & C.ª — Deferido, em vista das informações, afim dos peticionarios ficarem irresponsaveis pelos impostos devidos por anteriores inquilinos dos pavimentos terreos dos predios ns. 154 e 156 da rua Vidal de Negreiros, freguezia de S. José, onde os mesmos peticionarios pretendem estabelecer-se.

Santa Casa de Misericordia do Recife.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 14 á rua Thome de Souza freguezia do Recife, aquelle que vier a estabelecer se em dito pavimento.

Bacharel Aprigio Carlos de Amorim Garcia.—Deferido para effeito de ser mantida a isenção de decima concedida até 30 de junho do anno passado.

José Pestana dos Santos.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento do predio n. 20 á rua da Companhia Pernambucana, freguezia do Recife, aquelle que vier a estabelecer-se em dito pavimento.

Alves Feitoza.—Deferido, em vista das informações, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 56 da rua de S. José, freguezia de S. José, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Manoel Tavares.—Deferido, em vista das informações, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 18 da rua das Laranjeiras, freguezia de Santo Antonio, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Manoel Ignacio Pessôa de Mello.—Deferido, em vista da informação do collector do municipio de Goyanna.

Viuva do dr. Symphronio Cezar Coutinho, Joaquim Ferreira de Carvalho, Vellozo & Irmãos, José Francisco do Rego Mello e Manoel da Silva & C.ª—Indeferido em vista das informações.

José Barbosa Vianna. — Restitua-se nos termos da informação da subdirectoria de contabilidade.

E. M Ribeiro.—Deferido, em vista das informações.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 16 de junho de 1905:

Ignacia Brigida da Conceição.—Informe a 1.ª secção.

Francisco dos Santos Pereira. — Certifique-se.

Rodrigues Machado. — Informe a 3.ª secção.

Santos Araujo & C.ª, Joaquim Ferreira de Carvalho & C.ª, Dubeux & C.ª, Amorim Fernandes & C.ª, 2 e Alves dos Santos & C.ª—Restitua-se.

Arcelina Josepha Lobató.—Volte a 1.ª secção para informar sobre as dimensões da casa e material que entrou na construcção da mesma casa.

Antonio de Hollanda Cavalcante e Francellina Ribeiro Nunes Sete.—A' 1.ª secção.

Bacharel Luiz Emygdio Rodrigues Vianna.—Como requer, com relação ao 2.° semestre do exercicio corrente em vista da informação. Façam-se as devidas notas de accôrdo com o art 15 do reg. de 6 de julho de 1898.

Maria Josepha da Conceição, Antonio Paulo Botelho e Manoel Carlos Pires.—Com officio ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despacho do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 15 de junho de 1905:

Arthur dos Santos Oliveira. — Sim, com ordenado.

Antonio de Hollanda Cavalcante — Deferido, a começar do exercicio de 1901 a 1902.

Francelina Ribeiro Nunes Sette. — Concedo.

South American Cable Company Limited. —Informe o thesouro.

Joanna Amorim —Informe a recebedoria.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 15 de junho de 1905:

Abilio Cezar Lage de Mello e Silva, vigario João Ignacio de Albuquerque, Repartição Geral dos Telegraphos, Izidoro Bastos de Oliveira e Maximiano Ferreira de Souza.—Ao exm sr. dr. governador.

Zacharias Nunes Coêlho Rodrigues e Manoel de Souza Monteiro.—Informe a subdirectoria da contabilidade.

Pedro Bezerra de Mello Jesuino Honorato dos Santos e Joseph Clemente Levy.—Selle os conhecimentos.

José Pinto Lapa.—Informe a recebedoria

Maria A Magalhães e outra e Oliveira Primo.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 15 de junho de 1905:

Alberto Correia de Oliveira, pedindo pagamento de fornecimento de material.—Attendido com o officio desta data dirigido á secretaria da fazenda.

Leopoldo Victor Marques, pedindo para se nomear uma commissão de profissionaes para emittir parecer sobre a applicação de uma formula em caldeiras a vapor.—Attendido de accôrdo com o officio desta data dirigido á secretaria da industria.

Maria Rita de Moraes Pimentel, pedindo dispensa do pagamento de annuidades de um apparelho da Recife Draynage, existente na casa n. 9 sita á rua Padre Nobrega.—Attendida em vista da informação.

Jovina Maria Pinheiro e outros, viuva e successores do coronel André Maria Pinheiro, pedindo reducção da multa imposta pela recisão do contracto para a concessão de um lote de terras em Fernando de Noronha.—Indeferido á vista da informação.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção.—N. 132.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 16 de junho de 1905.

Exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 15:

A' minha ordem, José Cyrillo da Silva, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 1.° districto de S. Manoel Solano de Albuquerque, por embriaguez.

— Por officio de hoje, participou-me o subdelegado districto de Apipucos que, no dia 15 do corrente, os individuos Raymundo de Araujo e José Rodrigues, travaram luta entre si, do qual resultou sair ferido o ultimo.

O delinquente evadiu-se e contra o mesmo procede a alludida autoridade de accôrdo com a lei.

— Communicou-me o subdelegado do districto de Santo Antonio, em officio de 15 deste mez que, no mesmo dia, deu cerco nas casas n. 44 á rua Visconde de Inhauma, n. 20 á rua larga do Rosario e n. 19, á rua das Cruzes, apprehendendo e remettendo á esta repartição, onde foram inutilisados diversos telões do jogo de bicho.

— Participou-me o delegado de policia do municipio de Gamelleira, por officio de 14 do corrente, que ás 8 horas da noite do dia 13, um trem da Great Western que ali estava a fazer manobras, alcançou e esmagou uma das pernas do trabalhador da mesma estrada Honorio Bispo Leão.

O offendido foi transportado para o hospital Pedro II e sobre o facto procede aquella autoridade de conformidade com a lei.

— Por officio de 14 do corrente, participou-me o delegado de policia do municipio de Victoria que, ás 10 horas da noite, do dia 12, prendeu e fez recolher á cadeia dali, o individuo Davino José dos Santos, na occasião em que este tentava penetrar, por meio de arrombamento no estabelecimento do capitão Francisco Tavares de Lima.

Contra o criminoso procede aquella autoridade de accôrdo com a lei.

— Em officio de 14 deste mez, communicou-me o subdelegado do districto de Aliança, do municipio de Nazareth que, no dia 12, foi encontrado no rio Sirigy, o cadaver de um individuo, apresentando diversos ferimentos e cuja identidade não foi reconhecida.

Transportado para o cemiterio respectivo foi ahi vistoriado e depois inhumado e sobre o facto procede aquella autoridade ás diligencias necessarias.

— Scientificou-me o delegado de policia do municipio do Rio Formoso, em officio de 14 do corrente que, no dia 10 em terras do engenho Paraizo por motivo de ciumes o individuo Antonio Anselmo, assassinou ao seu proprio irmão José Anselmo.

Contra o criminoso, que foi preso, procede aquella autoridade ás diligencias legaes

— O dr. delegado de policia do municipio de Olinda, visitou, no dia 10 do corrente, em companhia do dr. promotor publico respectivo, á cadeia dali, encontrando 10 detentos, sendo: 4 indiciados, 3 pronunciados, 1 sentenciado e 2 sentenciados appellados, que nenhuma reclamação fizeram.

— O cidadão Firmo dos Santos Silva assumiu no dia 11 do corrente, o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Panellas, na qualidade de 1.° supplente e no dia 12, assumiu o exercicio de subdelegado do 1.° districto do municipio de Canhotinho, na qualidade de 2.° supplente, o cidadão José Florentino de Souza.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, em 27 de março de 1905.

Actos:

O governador do Estado, tendo em vista a proposta constante do officio n. 274, do dr. director geral da Secretaria da Fazenda, resolve remover o agente fiscal da estação de Umbuzeiro, José Maria Ramos Bezerra, para igual cargo na de Rosa e Silva.

— O governador do Estado, tendo em vista a proposta constante do officio n. 274, de 26 do corrente, do dr. director geral da Secretaria da Fazenda, resolve nomear Celso de Medeiros Cavalcante de Albuquerque, para o cargo de agente fiscal da estação de Umbuzeiro.

— O governador do Estado, tendo em vista a proposta constante do officio n. 274, de 26 do corrente, do dr. director geral da Secretaria da Fazenda, resolve exonerar, a bem do serviço publico, Wenceslau Florentino dos Santos, do cargo de collector do municipio de Quipapá.

— O governador do Estado, tendo em vista a proposta constante do officio n. 274, de 26 do cadente, do dr. director geral da Secretaria da Fazenda, resolve nomear o agente fiscal da estação Rosa e Silva, Manoel Alves de Campos Góes, para exercer o cargo de collector do municipio de Quipapá.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos que designei nesta data os juizes municipaes dos termos que não forem sédes de comarcas, para exercerem, junto ás respectivas collectorias, as funcções de seus fiscaes, cabendo-lhes visar, depois de examinal-os, os documentos relativos á receita e despesa effectuadas pelas mesmas.

— Ao dr. juiz municipal do termo de Iguarassú.—Communico que vos designei para exercer, junto á collectoria desse termo, as funcções de fiscal, cabendo-vos visar, depois de examinal-os, os documentos relativos á receita e despesa effectuadas pelas mesmas.

— *Mutatis mutandis* aos juizes municipaes de S. Lourenço, Itambé, Gravatá, Altinho, Amaragy e Gamelleira, Rio Formoso, Palmares, Panellas, Canhotinho, Bom Conselho, Aguas Bellas, Pedra, S. José do Egypto e Alagôa de Baixo, Triumpho, Belmonte, Tacaratú, Leopoldina e Cabrobó, Granito e Bôa-Vista.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 28 de abril de 1905.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandae entregar, pela verba do n. 4 § 3.° art. 2.° do orçamento vigente, ao dr. procurador dos feitos da fazenda, a quantia de 2:000$000, para occorrer ao pagamento das custas e emolumentos nos autos da acção da liquidação da companhia «Usina Progresso Colonial», prestando opportunamente as respectivas contas.

— Ao mesmo. — Mandae pagar, pelo credito supplementar á verba do art. 2.° § 3.° n. 14 da lei orçamentaria vigente, a quantia de 875$009, escripturada em favor da professora em disponibilidade, Maria Hosana Pacheco, proveniente de seus vencimentos, pelo exercicio da cadeira mixta de Chã de Alegria, relativos ao periodo de fevereiro a junho de 1900, alugueis de casa e expediente, referentes ao citado periodo, conforme o processado junto, n. 141.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 29 de abril de 1905.

Acto:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o chefe da 1.ª secção da Sub-directoria de contabilidade do Thesouro, Pedro Francisco de Paula Baptista, e tendo em vista a certidão apresentada, em que prova ter mais de 30 annos de serviços, resolve, de accôrdo com a lei n. 683, de 5 de maio de 1866, conceder-lhe a gratificação extraordinaria correspondente á terça parte dos seus vencimentos, a contar de 27 de setembro do anno passado.

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Mandae pagar, pelo credito supplementar á verba do art. 2.° § 3.° n. 14 da lei orçamentaria vigente, a quantia de 26:071$696, que se acha escripturada em favor da Companhia Pernambucana de Navegação, procedente de passagens e transporte de mercadorias, conforme os processados annexos, sob ns. 24 A, 25, 26, 28, 50, 62, 122, 123, 133, 142, 176, 177, 208, 233, 246, 315, 321, 344 e 439.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 1 DE MAIO DE 1905.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — De accôrdo com as informações da Directoria da Justiça, mandae pagar a J. W. de Medeiros & C., pela verba do n. 25 § 1.° art. 2.° do orçamento vigente, a quantia de 240$000, que lhes é devida, pelo fornecimento feito, em fevereiro e março ultimos, de artigos de expediente para o Superior Tribunal de Justiça, conforme a conta junta.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. juiz municipal de Panellas.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda accusar recebido o vosso officio de 15 do mez passado, em o qual participastes terdes, nessa data, encerrado a 4.ª sessão do Tribunal correccional desse municipio.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 1 DE MAIO DE 1905.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado transmitto-vos, para os fins convenientes, o ponto dos empregados da Repartição da Policia Maritima, referente ao mez de abril proximo passado.

— Ao dr. chefe de policia.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins que, de accôrdo com a proposta constante de vosso officio n. 198, de 28 de abril findo, exonerou hoje, a pedido, Geroncio Ferreira Barbosa Sarmento, do cargo de subdelegado do districto de Santo Antonio, do municipio do Recife.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 1 de maio de 1905.

Actos:

O governador do Estado, usando da autorização que lhe confere o art. 1.° n. II das disposições geraes da lei n. 682, de 7 de junho do anno passado, determina que aos professores de ensino primario que funccionam em proprios estaduaes, destinados á escolas, seja abonada a quota mensal constante da tabella abaixo mencionada, para asseio e limpeza do predio, ficando assim renovada a referida tabella, annexa ao regulamento de 18 de julho de 1902 e a disposição do § unico do art. 140 do citado regulamento, na parte em que manda abonar dita quota sómente ao professor da cadeira do sexo masculino.

Entrancia de escolas	Quota mensal
Professores de 4.ª entrancia	8$000
» de 3.ª »	5$000
» de 2.ª »	4$000
» de 1.ª »	3$000

— Remetteu-se cópia ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

— O governador do Estado resolve exonerar Custodio José da Silva Pessôa Junior e Sebastião Pereira Mattoso, dos cargos de guardas da extincta Escola de Engenharia, visto não terem comparecido até esta data ás repartições para que foram addidos por portaria de 31 de março proximo passado.—Communicou-se ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Portaria:

O sr. superintendente da «Great Western of Brazil Railway Limited» sirva-se de dar passagem de 1.ª classe ao sr. Theodoro Braga, 3.° escripturario do Thesouro e mais quatro pessôas de sua familia, e de 2.ª classe, a um criado e uma praça da estação de Cinco-Pontas á de Garanhuns, com direito a bagagem, correndo a despesa por conta do Estado.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 2 DE MAIO DE 1905.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Felinto Ferreira de Albuquerque, juiz de direito da comarca de Afogados de Ingazeira, resolve, tendo em vista o attestado medico exhibido, prorogar, por 3 mezes, com ordenado, a licença em cujo goso se acha.—Communicou-se ao presidente do Superior Tribunal de Justiça e ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que ficam justificadas as faltas de exercicio dadas pelo bacharel Antonio da Silva Guimarães, juiz de direito da comarca de Pesqueira, no periodo de 15 a 18 de março ultimo. As que o foram de 19 a 24 do referido mez, estão por sua natureza justificadas, por isso que se acham comprehendidas no prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio do seu cargo.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 16 de junho de 1905:

Castro Maia & C.ª, Fernando Magalhães da Silva e Luiz Carneiro & C.ª — Certifique se.

Euthalia Cordeiro de Medeiros.—Como requer, pagos os respectivos impostos.

Antonio de Pinho Borges.—Sim, de accôrdo com a lei.

TRIBUNAES

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE JUNHO DE 1905

PRESIDENTE O EXM. SR. DESEMBARGADOR CARLOS VAZ

Secretario, o bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal e o dr. João Coimbra, substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

Julgamentos

Habeas-corpus

Do Recife:

Pacientes, Antonio Padula e Francisco José Lamego. — Não se tomou conhecimento.

Recurso crime

Do Recife:

Recorrente, o juizo; recorrido, Raymundo Francisco de Souza.

Relator, o sr. desembargador Tavares da Silva.—Negou-se provimento.

Aggravo de petição

Do Recife:

Aggravante, dr. Francisco do Rego Baptista; aggravada, a irmandade de Nossa Senhora da Conceição dos Militares.

Relator, o sr. desembargador Vieira de Mello.—Negou-se provimento unanimemente. Neste feito é impedido o exm. sr. desembargador Góes Cavalcanti.

Aggravo de petição

De Goyanna:

Aggravante, o juizo; aggravados, Luiz Francisco de Albuquerque e sua mulher.

Relator, o sr. desembargador Silva Marques.—Deu-se provimento unanimemente.

Appellação crime

De Nazareth:

Appellante, Luiz Francisco Salustiano; appellada, a justiça.

Relator, o sr. desembargador A. de Araujo. Revisores, os srs. desembargadores Macedo Lima e Góes Cavalcanti. —Negou-se provimento contra o voto do relator.

Appellação crime

De Nazareth:

Appellante, o juizo; appellado, José Ignacio da Silva.

Relator, o sr. desembargador A. de Araujo. Revisores, os srs. desembargadores Macedo Lima e Góes Cavalcanti. —Negou-se provimento unanimemente.

Appellação crime

De Nazareth:

Appellante, Venancio Pereira da Silva; appellada, a justiça.

Relator, o sr. desembargador A. de Araujo. Revisores, os srs. desembargadores Macedo Lima e Góes Cavalcanti.—Negou se provimento unanimemente.

Appellação crime

De S. Lourenço da Matta:

Appellante, a justiça; appellado, Manoel Francisco do Nascimento.

Relator, o sr. desembargador A. de Araujo. Revisores, os srs. desembargadores Macedo Lima e Góes Cavalcanti.—Em diligencia.

Appellação commercial (embargos)

De Caruarú:

Embargante, João Guilherme Pontes; embargado, Abilio Crespo.

Relator, o sr. desembargador João Carlos. Revisores, os srs. desembargadores Altino de Araujo e Macedo Lima.—Desprezaram-se os embargos unanimemente.

Passagens

Do sr. desembargador Altino de Araujo ao sr. desembargador Macedo Lima os seguintes feitos:

Appellação civel

Do Recife:

Appellante, d. Urcecina Juventina da Cunha Guimarães; appellado, o juizo.

Appellação civel

De Nazareth:

Appellantes, dr. Laurindo de Moraes Pinheiro e outro; appellada, d. America Brasilica de Albuquerque Maranhão.

Appellação civel

De Jaboatão:

Appellantes, Flavio José Bezerra e sua mulher; appellados, dr. Francisco da Cunha Beltrão e sua mulher.

Appellação crime

De Correntes:

Appellante, o juizo; appellado, Sebastião Dionizo Cavalcanti.

Appellação crime

De Agua Preta:

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Alexandrino de Mello.

Appellação crime

Do termo de Altinho da comarca de Caruarú:

HENRY MURGER (22)

SCENAS DA Vida de bohemia

Trad. de G. DANTAS

VI

A MENINA MUSETTE

Durante toda a noite da festa e todo o resto do dia, Marcello, que tinha um coração facilmente inflammavel, apaixonou-se por Musette e fez-lhe uma côrte *colorida*, segundo a sua propria expressão nas confidencias com Rodolpho. Chegou até a propôr á pobre rapariga o comprar-lhe uma mobilia muito melhor do que a antiga, com o producto da venda do seu famoso quadro *A Passagem do mar Vermelho*.

Perdido d'amor, o apaixonado artista entristecia á lembrança de ter de se separar de Musette, que, deixando-o beijar-lhe as mãos, o pescoço e varios outros accessorios, se limitava a repellil-o brandamente, todas as vezes que elle pretendia ir mais longe nas suas ternuras.

Chegados a Paris, Rodolpho deixou o amigo com Musette, que lhe pediu para a acompanhar a casa.

— Consente que venha vel-a de quando em quando? perguntou Marcello; farei o seu retrato.

— Ah! meu amigo, respondeu ella, não posso indicar-lhe morada onde venha ver-me, porque talvez já não a tenha amanhã. Mas irei eu vel-o, e concertar-lhe-ei a casaca, que tem um buraco descommunal.

— Esperal-a-ei como ao Messias.

— Socegue, que não terá de esperar tanto.

E despediram-se muito affectuosamente.

— Que encantadora rapariga! dizia Marcello dirigindo-se lentamente para casa. E' a deusa da alegria! Vou fazer, de proposito, outro rasgão na casaca, só para que ella se demore mais tempo ao pé de mim.

Não teria talvez dado ainda trinta passos, sentiu baterem-lhe no hombro, e voltou-se. Era Musette, que lhe falou desta sorte:

— Diga-me uma coisa, meu caro Marcello: é um cavalheiro francez, em toda a extensão da palavra?

— Decerto que sou: Rubens e a minha dama, eis a divisa de que uso.

— N'esse caso, nobre senhor, escutae as minhas penas e compadecei-vos das minhas lastimas, tornou Musette, que tinha uma tal ou qual demão de litteratura, embora por vezes désse tratos de polé á grammatica; o meu senhorio levou-me a chave da casa, e são onze horas da noite: comprehende?

— Comprehendo, sim, adoravel Musette, respondeu Marcello, offerecendo-lhe o braço e conduzindo-a para o seu *atelier*, situado no caes das Flores.

A pobre rapariga, apezar de cahir de somno, teve ainda alentos para dizer ao artista, apertando-lhe a mão:

— Não se esqueça do que me prometteu.

— Oh! minha querida Musette! respondeu elle um tanto commovido, está aqui debaixo d'um tecto hospitaleiro; durma em paz, e boa noite! Eu vou dormir fóra.

— Para que? disse ella já com os olhos meio fechados; eu não tenho medo, pode crer. D'ahi, ha dois quartos; ficarei no canapé.

— O canapé é duro como pedras; não se pode dormir nelle. Dou-lhe hospitalidade em minha casa, e vou pedil-a para mim a um amigo, que mora n'este mesmo predio. E' mais prudente. Eu, d'ordinario, cumpro a minha palavra, mas tenho vinte e dois annos, a Musette tem dezoito, e... Vou me embora. Boa-noite.

No dia seguinte, ás 8 horas, Marcello voltou á casa, trazendo um vaso de flores que comprara, e encontrou Musette vestida, sobre a cama, e ainda a dormir. Ao ruido dos passos do pintor, a rapariga acordou e estendeu-lhe a mão.

— Honrado rapaz! disse-lhe ella enternecidamente.

— Comtanto que a palavra honrado não seja, n'este caso, synonimo de ridiculo...

— Não diga isso, que é pouco amavel. Em vez de proferir taes maldades, era melhor que me offerecesse esse vaso de flores.

— Foi na intenção de lh'o offerecer que o trouxe. Aqui o tem! E em troca da minha hospitalidade, cante-me uma das suas bonitas canções; o echo da minha mansarda conservará talvez alguma coisa da sua voz, e poderei ouvil-a ainda mesmo depois de me ter deixado.

— De o ter deixado! Quer então pôr-me na rua, já vejo! E se eu não estiver disposta a sahir d'aqui? Olça, Marcello: não subi trinta e seis degráos para lhe dizer qual o meu modo de pensar. Agrada-me, e eu tambem lhe agrado. Se isto não é amor, é a semente d'onde elle se gera. Portanto, não me vou embora; fico, e conservar-me-ei aqui emquanto as flores que acaba de me offerecer não murcharem.

— O peior é que, amanhã ou depois, estarão todas murchas com certeza! Se soubesse isso, teria antes comprado perpetuas.

.....

Havia quinze dias que Musette e Marcello viviam juntos, levando a mais encantadora das vidas, embora muitas vezes o dinheiro lhes faltasse por completo. Musette sentia pelo artista uma ternura que nada tinha de commum com as suas paixões anteriores, e Marcello começava a recear que estivesse seriamente apaixonado pela amante. Ignorando que ella, pelo seu lado, tinha eguaes apprehensões, ia todas as manhãs ver em que estado se encontravam as flores, cuja morte devia trazer o rompimento d'aquella ligação, e notava, com espanto, que ellas se apresentavam, de dia para dia, mais viçosas e frescas.

O mysterio não tardou, porém, muito em aclarar-se: uma noite, acordando, Marcello não encontrou a gentil companheira a seu lado. Levantou-se, correu ao compartimento contiguo, e topou lá com Musette, que aproveitava todas as noites o somno do amante, para regar as flores e impedir assim que ellas murchassem.

VII

AS ONDAS DO PACTOLO

Março 19... Por muitos annos que Rodolpho vivesse, por muito longa que fosse a sua existencia, tão longa como a do sr. Raul Rochette, que assistiu á edificação de Ninive, não poderia nunca esquecer esta data, porque foi em 19 de março..., dia de S. José, ás tres horas da tarde, que o nosso amigo saiu de casa d'um banqueiro, tendo ali recebido a avultada somma de quinhentos francos em metal sonante e de curso legal.

O primeiro uso que fez desta sorte grande foi não pagar os *cães*, porque—dizia elle a si proprio,—estava firmemente resolvido a iniciar uma vida de economia e a supprimir os extraordinarios.

O nosso homem tinha, de resto, idéas perfeitamente definidas a este respeito, e dizia que antes de se pensar no superfluo, era preciso a gente occupar-se do necessario. Por tal motivo, deixou, pois, de pagar aos credores, e comprou um cachimbo turco, que desde ha muito os seus olhos cobiçavam avidamente.

Munido d'esta bella compra, dirigiu-se para casa de Marcello, com quem então vivia.

Ao entrar no *atelier* do artista, as algibeiras tilintavam-lhe como um sino d'aldeia em dia de festa rija.

(*Continúa.*)

Appellante, Francisco Felix; appellada, a justiça.

Appellação crime

Da Madre de Deus:

Appellante, o juizo; appellado, Joaquim de Hollanda Cavalcanti, vulgo Joaquim Bidú.

Appellação crime

Do Buique:

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Carlos de Souza.

Appellação crime

Da Gloria de Goytá:

Appellante, Severino Soares da Silva; appellada, a justiça.

Do sr. desembargador João Carlos ao sr. desembargador Altino de Araujo o seguinte feito:

Appellação crime

De Nazareth:

Appellante, José Barbosa de Lima; appellada, a justiça.

Do sr. desembargador Tavares da Silva ao sr. desembargador João Carlos o seguinte feito:

Embargos ao accordão

Embargantes, João Francisco Antunes Filho e Alvares de Carvalho & C.; embargados os mesmos.

Do mesmo ao sr. desembargador Silva Marques:

Appellação crime

Do Bonito:

Appellante, o juizo; appellado, José Francisco Carlos.

Do sr. desembargador Silva Marques ao sr. desembargador Vieira de Mello os seguintes feitos:

Appellação crime

De S. Bento:

Appellantes, Galdino Joaquim Leite e Joaquim José Leite; appellada, a justiça.

Appellação civel

Do Recife:

Appellante, o juizo; appellados, Borstelman & C.

Do sr. desembargador Góes Cavalcanti ao sr. desembargador Tavares da Silva os seguintes feitos:

Appellação civel

De Agua Preta:

Appellante, d. Anna de Almeida Medeiros; appellado, o juizo.

Appellação commercial

De Páo d'Alho:

Appellante, Manoel Moura; appellado, Luiz Eugenio de Araujo Pinheiro.

Do sr. desembargador Argemiro Galvão ao sr. desembargador João Carlos o seguinte feito:

Appellação crime

De Quipapá:

Appellante, Antonio José da Silva; appellada, a justiça.

Distribuição

Ao sr. desembargador Altino de Araujo:

Appellação civel

Do juizo de direito da comarca do Recife:

Appellantes, o dr. Eugenio Osorio de Cerqueira e d. Constança Osorio de Cerqueira Mendonça; appellada, a fazenda municipal.

Ao sr. desembargador Macedo Lima:

Appellação commercial

Do Recife:

Appellante, Abilio de Albuquerque Nascimento; appellado, Manoel Alves dos Santos.

Ao sr. desembargador Silva Marques:

Aggravo de petição

Do juizo de direito do commercio do Recife:

Aggravantes, Deodato Gonçalves Torres e sua mulher; aggravado, o juizo.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

Publicações a Pedido

Reforma Eleitoral

E

instrucções para o Alistamento

(Lei n. 1269 de 15 de Novembro de 1904 e Decreto n. 5391 de 12 de Dezembro de 1904).

E FORMULARIO

VENDE-SE

NO ESCRIPTORIO DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

A 2$500 O EXEM LAR

DUBONNET

O melhor vinho tonico e aperitivo.

A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil

SOCIEDADE DE SEGUROS MUTUOS SOBRE A VIDA MARITIMOS E TERRESTRES

25:000$000

Na qualidade de procurador de d. Clotilde Cezar da Silva e em virtude do alvará do juiz de orphãos, recebi da Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, a importancia de **vinte e cinco contos de réis**, valor das apolices 16733 a 57, emittidas por essa sociedade sobre a vida de Bento Pinto da Silva, deduzida a importancia de um conto de réis para pagamento de premio semestral differido e passagem de fundos.

Pelo presente dou plena e geral quitação ás mesmas apolices, que desde ja ficam nullas e de nenhum valor.

Recife, 12 de junho de 1905.

Pp. de Clotilde Cezar da Silva.

José Cezar Cantinho.

Como testemunhas:

Dr. Manoel Nascimento Ferreira Castro.
Luiz André da Costa.

(Firmas reconhecidas).

Nota da companhia:

O segurado das referidas apolices pagou apenas a quantia de 784$500.

Perna quasi decepada!

DOIS ANNOS DE TORTURAS!

A senhorita Augusta Krolow de 17 annos de edade, soffria de ulceras syphiliticas na perna direita ha 2 annos, quando desesperada pediu a seu pae Franz Krolow para usar o ELIXIR DE NOGUEIRA do pharmaceutico chimico Silveira, ficando curada com poucos frascos.

Esta declaração está com a firma reconhecida.

O Regenerador da Humanidade ELIXIR DE NOGUEIRA é encontrado em todas as bôas pharmacias e drogarias desta cidade.

NEUROSINE PRUNIER

VENDE-SE as usinas Bom Gosto e Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

Hontem, hoje, amanhan e sempre o TALHER é a melhor pinga portugueza.

SAPOSANA: sabão sanativo, perfumado, sem alcatrão nem enxofre, nem alcalias irritantes. O triumpho da saboaria. LANMAN & KEMP, NEW-YORK.

POSTAL-CARDS Com vistas de Pernambuco e outras cidades, ditos com o monumento do Arrayal e de fantasia; papel para Watercloset; Eureka para tirar manchas da roupa e do papel escripto; tintas, lacres, pennas, lapices, canetas, etc. etc.; livros em branco, cadernetas para bolço, copiadores de todos os tamanhos; livros religiosos, ditos sobre sciencias e artes.—Codigos telegraphicos RIBEIRO e BRAZIL. Machinismos, typos, massas para rolos, papeis e mais accessorios typographicos. Objectos de papelarias e Livraria. Antiga casa Laemmert, rua Marquez de Olinda, 4—Recife.

CASA VIUVA GUILHERME

J. Ferreira & C., avisam aos seus amigos e freguezes, que transferiram o seu estabelecimento de modas e confecções, provisoriamente, do predio n. 5, á rua 1.º de Março, para o de n. 1, á mesma rua, em virtude de ter entrado em completa reforma a casa onde funccionava.

Aproveitam a opportunidade para previnirem aos seus numerosissimos amigos e freguezes, que, durante a permanencia de seu estabelecimento no alludido predio n. 1, entrarão em completa baixa de preços na venda, muitos de seus differentes artigos, afim de, na reabertura de sua casa em reforma, apresentarem uma nova exposição dos mais bellos tecidos da actualidade, para o que á fizeram grandes encommendas para os principaes mercados da Europa.

AURORA

E' a melhor marca de manteiga de Minas.

O Peitoral de Cambará

na COQUELUCHE

A medicina de SOUZA SOARES é o allivio da humanidade

Com dois frascos apenas d'este precioso remedio do Sr. Souza Soares, se viu livre de tão terrivel doença uma filhinha do Sr. José Carlos Coimbra de Gouveia, residente no Rio de Janeiro.

Assim o declara este cavalheiro na carta que segue:

» Eu abaixo assignado, morador á rua Paula Brito, no Andarahy Grande (Rio de Janeiro), declaro que, empregando o **Peitoral de Cambará** em uma filhinha de 5 annos de edade, presa de uma *terrivel tosse convulsa* ou *coqueluche*, e depois de applicados outros medicamentos, sem proveito, obtive o mais agradavel resultado para o meu coração de pae, até então afflicto pela crueldade da molestia de minha filhinha, pois só dois frascos bastaram para cural-a radicalmente.

« Felicitando o auctor de tão virtuoso preparado, desejo que este attestado verdadeiro aproveite aos que, como minha filhinha, sejam atacados de tão terrivel enfermidade.—Rio de Janeiro, 31 de Março de 1888.—*José Carlos Coimbra de Gouveia* ». (Firma reconhecida).

O **Peitoral de Cambará** que é o melhor remedio para as affecções pulmonares, bronchites, coqueluche, asthma, rouquidão e qualquer tosse, tem o seu Deposito Geral no **Estab. Industrial-Pharmaceutico, SOUZA SOARES**, em Pelotas (E. do Rio Grande do Sul).

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

FRASCO (sellado) **3$700**

DEPOSITARIOS EM PERNAMBUCO:

Francisco Manoel da Silva.
Comp. de Drogas e Prod. Chimicos.
M. J. Campos.
Alpheu Rapozo.

Mme. MATHILDE SCHONOWSKA

Professora de francez

Rua Dr. Rosa e Silva—49

ADVOGADOS

Faria Neves Sobrinho.

Gonçalves Mello.

Escriptorio:—Rua Duque de Caxias n. 36—1.º andar.

Conselhos uteis

Para a syphilis o grande depurativo do sangue ELIXIR DE NOGUEIRA, do pharmaceutico *Silveira.*

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje pelo paquete *Castro Alves*, para Ceará, Maranhão Pará Itacoatiara e Manáos, recebendo:

Impressos, até 2 1/2 horas da tarde.

Objectos para registrar, até 2 horas da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 3 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 3 1/2 horas da tarde.

— Pelo *Syracura*, para Maceió e Rio de Janeiro, recebendo:

Impressos, até 10 horas da manhan.

Objectos para registrar, até 9 1/2 horas da manhan.

Cartas para o interior da Republica, até 10 horas da manhan.

Idem idem com porte duplo até 10 1/2 horas da manhan.

— Pelo *Jaboatão*, para Maceió, Penedo, Villa-Nova, Aracajú e Bahia, recebendo:

Impressos, até 12 1/2 horas da tarde.

Objectos para registrar, até 12 horas do dia.

Cartas para o interior da Republica, até 1 hora da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 1 1/2 hora da tarde.

AO PUBLICO

Chamamos a attenção dos consumidores da acreditada bolacha SOMARAGARB para a imitação da mesma com o nome de SOMARARB de fabrico do Sr. Mauricio Pinho, em Campo Alegre. Isto fazemos por que hoje a SOMARAGARB, é a unica no genero que tem tido maior acceitação pela sua optima qualidade dando logar a que individuos sem escrupulos procurem imitar uma marca registrada e de bôa acceitação com outra de fabrico ordinario e sem credito.

Prevenimos aos srs. vendedores das taes SOMARARB que não exponham á venda em seus estabelecimentos, porque podem da mesma maneira ser punidos como cumplices de um crime previsto por lei.

Já intentamos acção perante o juiz competente onde faremos valer os nossos direitos.

Companhia do Beberibe

Convida-se aos senhores accionistas a virem receber o dividendo n. 85, na rasão de 1000 por acção.

Os pagamentos são effectuados das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, diariamente até o fim do corrente mez, e ao depois nos sabbados.

Os procuradores devem exibir documento legal que os autorise a dar quitação.

Recife, 5 de junho de 1905.

AO COMMERCIO

Castro Maia & C.ª avisão a seus amigos e freguezes que, em 10 do corrente, transferiram seu estabelecimento da rua Pedro Affonso para a do Visconde de Inhaúma n. 7 (antiga Rangel) onde continuam a receber suas ordens.

Recife, 13 de junho de 1905.

Um prodigio

Attesto que soffrendo de escrophulas por espaço de cinco annos, acho-me hoje completamente curado com o miraculoso Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco, do pharmaceutico sr. João da Silveira; outro-sim, que fiz uso de muitos remedios e sempre sem resultado e, como o Elixir tenha feito um prodigio, por isso passo este para os que soffrem de semelhante molestia ficarem certos de que o **Elixir** é o unico remedio para escrophulas.

Pelotas, 8 de janeiro de 1880.—*Manoel da Silva Rosa.*—Rua 7 de Abril, esquina da de S. Miguel.

Uma dôr rheumatica

Attesto que, com o uso do Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco, fiquei curado de uma dôr rheumatica que me perseguia ha mais de dais annos, tendo usado entretanto de outras preparações sem resultado algum.

Antonina 5 de janeiro de 1891.

Francisco de Magalhães Castro.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

2.ª convocação

Não se tendo realizado a asssembléa geral extraordinaria para hoje convocada por falta de numero legal dos srs. accionistas, são de novo convidados a se reunirem no dia 21 de junho corrente, ao meio dia, no escriptorio da Companhia á rua Marquez d'Olinda n. 24, afim de resolverem sobre o meio pratico de proceder-se á liquidação da mesma Companhia, deliberada em assembléa geral de 6 de maio do anno passado e ratificada na de 5 de maio do anno corrente.

Recife, 15 de junho de 1905.

Graciliano O. da Cruz Martins,
Director-secretario.

AVISO

Castro Maia & C., previnem a todos os seus freguezes do interior que, de 1 de julho vindouro, não recebem consignação de especie alguma e não tomam conta de mercadorias que lhes venham consignadas.

Recife, 13 de Junho de 1905.

Club dos Visinhos

De ordem do sr. dr. presidente convido a todos os socios desta sociedade e suas exmas. familias a assistirem a festa de inauguração, que terá logar amanhã, 17, ás 8 horas da noite, no palacete do nosso consocio Fernando Leal.

De conformidade com os nossos estatutos) recommendo a maior simplicidade nas toilettes.

Recife, 16 de junho 1905.

Fabio Rino Junior,
2.º secretario.

Rio Formoso

ENGENHO CANOA

Aviso a quem quer que pretenda fazer negocio pelo Engenho Canôa com o seu actual condomino posseiro Luduvico Gomes da Silva, que sou tambem condomino da referida propriedade, e que faremos valer os nossos direitos opportunamente perante a justiça.

Engenho Paraná, 3 de Junho de 1905.

Bemvenuto de Vasconcellos Lins.

Associação dos Empregados no Commercio de Pernambuco.

De ordem do Conselho director são convidados os socios que se acharem em atrazo de mensalidades, no caso previsto na letra D, §2.º do art. 6.º dos Estatutos, a virem liquidar seus debitos, dentro de 30 dias, contados da data do presente, ficando, do contrario, os mesmos socios sujeitos á pena de que trata a citada parte dos Estatutos.

Recife, 16 de junho de 1905.

Antonio J. de Souza Martins,
2.º secretario.

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Pariz em 1900 e 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

UMA ULCERA CANCEROSA

Illm. sr. João da Silva Silveira.—Prezado amigo.

Em testemunho de minha gratidão, dirijo-lhe a presente, que tomará na consideração que lhe merecer.

Soffrendo, ha dez annos, de uma ulcera cancerosa, proveniente de uma causa traumativa, em uma perna, consultei varios medicos em Porto Alegre e Rio de Janeiro, sempre sem resulado.

Ultimamente fiz uso do seu preparado —Elixir de Nogueira—em tão bôa hora que, apenas com 5 garrafas, obtive radical cura.

E' meu dever manifestar-lhe o meu reconhecimento pelo beneficio que recebi de seu famoso medicamento.

Desta poderá v. s. fazer o uso que lhe convier. Sem outro assumpto, com toda a consideração.

De v. s. amigo e criado muito grato.—*Domingos Gonçalves Leite.*

Pelotas, 16 de janeiro de 1882.

DR. COSTA LIMA

Especialista de syphiles e suas manifestações, molestias do estomago e instinos, febres eruptivas; pode ser procurado das 2 ás 5 horas da tarde em seu escriptorio á rua Larga do Rozario n. 1 1.º andar.

Residencia—rua do Socêgo n. 37,

ADVOGADOS

Adalberto Peregrino, Luiz Candido de Oliveira,
Nylo Camara, Antonio Drummond

Os tres primeiros encarregam-se do patrocinio de causas em qualquer fôro da capital e municipios servidos por via-ferrea e o ultimo das affectas ao fôro criminal, cobranças judiciarias, papeis de casamento, etc.

Escriptorio: Rua Duque de Caxias n. 54, 1.º andar (sala posterior.)

Reforma Judiciaria

Vende-se no escriptorio desta Empresa

BOA NOTICIA

Grande reducção de preços nos livros da Imitação de Christo e formulario de Orações: os dourados de 5$000 á 4$000; os vermelhos de 4$000 á 3$000. São os melhores livros de oração. Ná rua do Bom-Jesus n. 8.

Perdeu se

Perdeu-se um relogio de ouro para senhora, no trajecto da ponte da Boa-Vista á esquina da rua da Aurora. Pede-se a pessôa que o achou o obsequio de entregal-o na rua do Socego n. 46, que será generosamente gratificada.

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria, praça da Matriz n. 30.

INTERESSE PUBLICO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Fundada em 1852

Séde na Bahia

Esta Companhia concede gratuitamente o 7.º anno de cada seguro terrestre

Capital emittido	2.000:000$000
Capital realisado	8:0:000$000
Deposito no Thesouro Federal	2:0:000$000
Sinistros pagos	7.000:000$000
Dividendos	2.230:000$000

Accelta seguros de predios e mercadorias, contra todos os riscos de fogo, raios e suas consequencias, bem como contra todos os riscos de mar.

O AGENTE EM PERNAMBUCO,

Antonio d'Oliveira Baudouin.

Rua do Bom Jesus n. 58

REFINARIA CRUZEIRO

PREÇOS DE ASSUCARES REFINADOS

Especial, por 15 kilos	5$000
Primeira	3$600
Segunda	3$200

Caes Capibaribe n. 54 a 60.

ADVOGADO

JOSÉ OSORIO DE CERQUEIRA

Pateo do Collegio n. 75

Gilberto Amado

PHARMACEUTICO

Lecciona chimica inorganica e organica e Historia Natural para o curso de Pharmacia, começando a funccionar as aulas no dia 1 de Julho proximo.

Rua do Imperador n. 21, 2.º andar.

ANNUNCIOS

BOM NEGOCIO

Traspassa-se ou vende-se o estabelecimento commercial á Praça do Corpo Santo n. 6, com armação de amarello envidraçada; a tratar no mesmo ou na rua Estreita do Rosario n. 18, 1.º andar.

DIABETES CURA certa POR MEIO DAS PILULAS ANTI-DIABETICAS MOUYSSET

POR ATACADO: MOUYSSET, em *Asnières*, perto de *PARIS*.

Em *Pernambuco*: JOÃO da SILVA FARIA.

As pessoas que querem um PURGATIVO de primeira qualidade, agradavel de tomar, que não exige regimen especial algum nem modificação alguma nos habitos e occupações, fazem uso das

AFAMADAS PILULAS PURGATIVAS

do Doutor **DEHAUT** de Paris

2'50 5f

Qualquer caixa cujo rotulo não levasse o **SELLO** da **UNION DES FABRICANTS** applicado como um sello do correio é uma **FALSIFICAÇÃO** contra a qual os doentes devem acautelar-se com todo cuidado.

VENDE-SE

Ferro guzo, ferro em barras, vergalhões, chapas de todas as dimensões, tudo de primeira qualidade, rebolos, banheiras de ferro esmaltadas, camas de ferro, tubos galvanizados, louça e outros artigos e materiaes, como ferro em obra e etc.

Estes artigos foram salvados de um navio naufragado na costa do Estado do Rio Grande do Norte, e estão sendo vendidos a preços muito reduzidos.

Podem ser vistos nas officinas de Santa Rita, onde se informa dos preços, ou no escriptorio dos Srs. Wilson Sons & C.º Limited, n. 10, rua do Commercio. Lingueta.

Fabrica de Tecidos de Malha

J. Octaviano de Almeida & C. scientificam ao commercio em geral desta praça e de outros Estados que tendo accrescido os machinismos de sua fabrica, acham-se habilitados a satisfazer com presteza os productos de sua industria, constantes de meias e camisas de meias para homens, senhoras, meninos e meninas.

Chamam a attenção dos mercadores e consumidores para o primor da actual fabricação digna de preferencia á do estrangeiro.

TELEPHONE N. 21 CAIXA POSTAL N. 28

ENDEREÇO TELEGRAPHICO—MALHA

CODE USED A B C

VARZEA PERNAMBUCO

LLOYD AMERICANO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social	rs.	1.000:000$000
Capital realisado	«	400:000$000
Deposito no Thesouro Federal	«	200:000$000

Durante o anno social findo esta Companhia assumiu responsabilidades nos valores seguintes:

Riscos terrestres	75.655:878$996
Riscos maritimos	38.010:944$837
Riscos obre cascos	1.301:998$661
	114.968:822$484

Attingiu a 588:365$423 o valor da receita durante o anno social, consistindo essa de premios sobre:

Seguros terrestres	327:310$379
Seguros maritimos	206:666$688
Seguros de cascos	54:388$356
	588:365$423

SEDE RIO DE JANEIRO

AGENCIA EM PERNAMBUCO

DOM: DE SAMPAIO FERRAZ

RUA DO COMMERCIO N. 9, 1.º ANDAR

LEALDADE

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRE

Séde social — Travessa Dr. Fructuoso Guimarães n. 12, 1. andar, Pará

FUNDADA EM 16 DE MARÇO DE 1903

Capital realizado	1.000.000$000
Fundo de reserva fixo	390.000$000
Dito para depreciação de titulos	210.000$000
Receita total até 31 de dezembro de 1904	6.163:790$000
Dividendos distribuidos idem	1.140:000$000
Sinistros pagos idem	2.223:245$000

OPERA SOBRE TODOS OS RAMOS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTES E SOBRE CASCOs

É REPRESENTADA NO ESTADO DO AMAZONAS PELOS SRS. **B. A. Antunes & C.**

EM PERNAMBUCO PELO AGENTE

Manoel de Moura Rolim

4, LARGO DO CORPO SANTO, 4

Banqueiros nesta praça os srs. PEREIRA CARNEIRO & C.

PRECIOSA DESCOBERTA

XAROPE

DE

AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE

Novo e poderoso medicamento contra as molestias do apparelho respiratorio, Tosse de qualquer especie Coryza, Laryngite, Aphonia, Coqueluche, Grippe, Bronchite, Asthma, Pneumonia, Hemoptyse, Tisica pulmonar etc. etc.

PREPARADO POR

BARTHOLOMEU & C.ª

SUCCESSORES

A therapeutica das diversas molestias das vias respiratorias, desde a pharyngite ou mal da garganta até a tuberculose pulmonar, abrangendo as diversas bronchites catharraes e pleurizias, acaba de ser enriquecida com mais este preparado, que tomará a primeira ordem entre todos até hoje conhecidos.

O XAROPE DE AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE, garantido puramente vegetal, contém em sua composição sómente succos d'essas tres plantas, cujas propriedades beneficas na cura das molestias attinentes aos orgãos da respiração, têm sido observadas por longo tempo por illustrados clinicos, com optimos resultados, cada vez mais crescentes, observação ainda corroborada com o que se lê na *Flora Brazileira* do illustrado Dr. Arruda Camara.

DEPOSITO GERAL

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

24—Rua Marquez de Olinda—24

LOTERIA DE SERGIPE

Extracções diarias ás 3 horas da tarde

Extracções em junho:

A's segundas-feiras, 20:000$000 por 2$000.
ás terças-feiras, 15:000$000 por 2$000.
ás quartas-feiras, 20:000$000 por 2$000.
ás quintas feiras, 15:000$000 por 2$000.
ás sextas-feiras, 20:000$000 por 2$000.
aos sabbados, 15:000$000 por 2$000.

Extraordinarias:

7 do corrente, **200:000** francos ouro, inteiro 5$ sextos a 900.
26 do corrente, **50:000$** por 4$000.

Remette-se bilhetes para qualquer ponto do Estado em bôas condições para negocio. Enviam-se listas geraes gratuitamente. Pedidos a

TEIXEIRA NUNES & C.

RUA CABUGÁ' 2 B

CARMÉINE

ELIXIR e MASSA DENTIFRICIOS HYGIENICOS

Recommendados pelas Summidades medicas. – Adoptados pela roda elegante e artista.

PELOS **DENTIFRICIOS CARMÉINE**

SE OBTEM:

A antisepcia da bocca;
A alvura dos dentes sem alteração do esmalte;
A pureza e a frescura do halito;
O emprego quotidiano dos DENTIFRICIOS CARMÉINE é pois indispensavel ás pessoas cuidadosas da belleza e da conservação dos seus dentes.

EXIGIR O SELLO AZUL DE GARANTIA **CARMÉINE.**

DEPOSITO GERAL: G. PRUNIER, 110, rue de Rivoli, PARIS.

Depositos em *PERNAMBUCO*: JOÃO da SILVA FARIA, e em todas as principaes Perfumarias & Drogarias.

CASA VIRGILIO CUNHA

Especialistas em artigos de modas para homens. Recebe mensalmente das principaes praças da Europa, todos os artigos para o seu consumo. Bello sortimento de camisas e collarinhos. Perfeitos trabalhos de alfaiataria.

Negocios commodos

16—RUA DO CABUGA'—16

VIRGILIO CUNHA

"L'UNION"

COMPANHIA FRANCEZA DE SEGUROS CONTRA FOGO

FUNDADA EM 1828

SÉDE EM PARIZ

Conselho de administração

1903

A. VERNES, da casa bancaria VERNES & C., director do Banco de França, administrador do Caminho de ferro do Norte, *Presidente*.

S. DERVILLE, Presidente da Companhia dos Caminhos de ferro de Paris a Lyon e ao Mediterraneo, *Vice-Presidente*.

Eug. GUET, da casa bancaria GUET & C.

C. JAMESON, ex-socio da casa bancaria HOTTINGUER & C.

G. MALLET, da casa bancaria MALLET FRÉRES & C.

J. MARCUARD, da casa bancaria MARCUARD & C.

A. MIRABAUD, da casa bancaria MIRABAUD PUERARI & C.

G. SOHIER, Presidente do Tribunal do Commercio do Senna.

A. THURNEYSSEN, Administrador da Companhia dos Caminhos de ferro dos Landes.

DIRECÇÃO: Barão G. CERISE, antigo Inspector de Fazenda, DIRECTOR. ALBY, SUB-DIRECTOR.

Informações de accôrdo com o ultimo balanço publicado em França e no *Diario Official* dos Estados-Unidos do Brazil:

Total de garantias em 31 de Dezembro de 1903. Francos 122.160.830,00.

Sinistros pagos desde a fundação da companhia. Francos 292 milhões.

Sinistros em 1903. Francos 9.321.811,68. Recebimentos em 1903. Francos 23.947.616,00.

Em 1903 o valor dos seguros realisados attingiu a 22 bilhões 3 milhões de francos.

Esta Companhia authorizada a funccionar no Brazil de accôrdo com o Decreto n. 2784 de 4 de Janeiro de 1898 e Regulamento do Decreto n. 5072 de 12 de Dezembro de 1903, acha-se representada

Em Pernambuco: por Dom. de Sampaio Ferraz, á rua do Commercio n. 9.

Em S. Paulo: por Charles Hu, á rua Libero Badaró n. 115.

No Rio de Janeiro: por F. Martin, á rua 1.º de Março n. 65, 1.º andar.

AS MAES DE FAMILIA

— Ai minha mãe, não posso com estes CABELLOS!

— E's tu a unica causadora... Porque continúas usar o **Topico Capillar de Hermogenes de Moraes**, da **PHARMACIA AMERICANA**, á rua Duque de Caxias n. 57?

E' porque o meu idéal é ter bonitos **CABELLOS**.

— Então vai soffrendo com paciencia.

PREÇO DE CADA VIDRO 2:500

ANTIGA FUNDIÇÃO CARDOSO

do BARAO DE SUASSUNA

RUA DO BARÃO DE TRIUMPHO N. 100 A 104

Tem sempre em deposito grande sortimento de todas as mercadorias proprias para lavoura do Estado.

Manda buscar por encommenda e mediante commissão, qualquer qualidade de machinismos e encarrega-se de sua montagem.

Dispondo de uma officina bem montada e com pessoal pratico encarga-se quaesquer concertos e reparos com a maior presteza e modicidade de preços.

Tem em deposito completo sortimento da verdadeira correia **Dick's** vende por preço sem competenci.

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

ESTABELECIDO EM 1827.

E É HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANCAS E ADULTOS.

Não conter ingrediente algum prejudicial.

Cuidado com substituto; não acceitese senão o genuino.

Preparado ûnicamente por

B. A. FAHNESTOCK CO.

Pittsburgh, Pa. E. U. de A

MERCEARIA E PADARIA

SOMARAGARB

JOÃO DA COSTA RAMOS

RUA DO LIMA N. 30—SANTO AMARO

MARCA
SOMARAGARB
REG.

O fabricante da saborosa e acreditada bolacha **SOMARAGARB** chama a attenção dos srs. consumidores para o cliché acima, que o mesmo faz car, publ para assim evitar a confusão com outras marcas, visto ser a unica hoje no genero em condição de satisfazer ao mais exigente paladar pela sua optima qualidade e ao alcance de todos pelo seu modico preço.

Farinha de primeira

FABRICO DIARIO BOM E BARATO

A' venda nas principaes mercearias de Santo Antonio, Recife, S. José, Afogados, Capunga, Afflictos e Espinheiro, para assim facilitar aos nossos freguezes, pela distancia da padaria.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

TELEPHONE 338

Recife—Pernambuco

Regulamento do sello estadual

Vende-se no escriptorio do *Diario*.

MINHA NOSSA SENHORA

Antes nunca tivesse dente

SOFFRE PORQUE QUER!

Olhe? use esta DORDENTINA GELADA do HERMOGENES DE MORAES da—PHARMACIA AMERICANA—« Rua Duque de Caxias n. 57 », porque é o unico remedio que cura em um minuto.

Preço 1$000

ANNUNCIOS FUNEBRES

Bruno da Silva Carvalho

Manoel da Silva Carvalho e sua mulher Joanna Verçosa de Carvalho, Joaquim da Silva Carvalho Junior, Joaquim da Silva Carvalho, sua mulher e filhos, ausentes; Sophia da Silva Carvalho, Rosa da Silva Carvalho, José Furtado sua mulher e filhos, auzentes, convidam os parentes e amigos do seu presado irmão, cunhado e tio **Bruno da Silva Carvalho**, para assistirem as missas que por sua alma mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, sabbado, 17 do corrente ás 8 horas da manhã.

Hypothecando desde já sua eterna gratidão a todos aquelles que comparecerem a este acto de religião e caridade,

José Francisco de Figueiredo

MISSA NO MONTEIRO

A Familia Figueiredo convida aos seus parentes e amigos para assistir a missa que pelo eterno descanço de seu inexquecivel chefe, manda celebrar, ás 8 horas da manhã de 17 do corrente, na egreja do Monteiro; antecipadamente agradecem a todos que se dignarem assistir a este acto religioso e de caridade.

Dr. José Francisco de Barros Almeida

TRIGESIMO DIA

Francisco Lins Caldas e sua familia, Francisco Lins Caldas Filho, sua mulher e seu filho Pericles, mandam celebrar missa por alma de seu inesquecivel amigo, compadre e padrinho, **Dr. José Francisco de Barros Almeida**, as 6 1/2 da manhã do dia 17 do corrente, no Mosteiro de S. Bento em Olinda.

Idionilia Amelia Baptista Neves

SETIMO DIA

Justino Epaminondas de Assumpção Neves, João Baptista Neves e seus filhos, Justino Neves Filho, Joanna Neves Baptista e seus filhos, Henrique Leal Reis e seu filho, dr. Nylo Bezerra e Silva e sua mulher e filho, (ausentes), desembargador José de Góes Cavalcanti, sua mulher e filhos, profundamente sentidos pelo fallecimento de sua sempre lembrada esposa, mãe, avó, sogra, cunhada, irmã e tia d. **Idionilia Amelia Baptista Neves**, agradecem a todos os seus parentes e amigos que se dignaram acompanhal-a á sua ultima morada; e de novo os convidam para assistirem ás missas que pelo seu eterno repouso mandam rezar no setimo dia de sua morte, na matriz de Santo Antonio, pelas 8 1/2 horas da manhã, de segunda-feira, 19 do corrente.

Desde já antecipam os seus agradecimentos a todos que comparecerem á esse acto de religião e caridade.

Haverá salvas para cartões.

PADARIA DEMOCRATA

MARCA REGISTRADA

BEIRÃO & ALMEIDA

30 — Rua Duque de Caxias — 30

Unicos fabricantes das acreditadas e apetitosas bolachas em diversos tamanhos e rosquinhas denominadas **DEMOCRATAS**, fabricadas todos os dias uteis, assim como Doninhas, Seu Anastacio, Donzellas e Dengozas, feitas com manteigas, proprias para chá, além de muitas outras qualidades, massas doces.

Grande abatimento em preço, tanto nas acreditadas **DEMOCRATAS** como em todas as mais qualidades.

Encommendas com promptidão e grande differença para negocio em grosso e a retalho.

FUNDIÇAO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

fabricantes dos motores a petroleo do **HORNISBEY**

Farelo de caroco de algodão

Prevenimos aos compradores deste artigo que não se illudam com as imitações que apparecem em nosso mercado em saccaria igual.

O verdadeiro de Villa Nova, traz a chapa da fabrica e somente é importado por Ferreira Rodrigues & C., rua da Madre de Deus n. 32.

AGUA DE MOURA

A melhor agua para meza.

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.

Exigir as Firmas do Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico

Receitados pelas celebridades medicaes

DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

AUGENDRE, MAISONS-LAFFITTE, PARIS.

Eugenia A. Maia e Silva

ASSISTENTE

Diplomada pelo hospital Pedro II, com bastante pratica no mesmo hospital, pode ser procurada em sua residencia á rua Velha n. 133, para chamados quer na capital ou no interior, a qualquer [illegible]

Ensino Moderno de Linguas

PROFESSOR S. MAGALHÃES

Com pratica nos collegios da America do Norte, ensina Inglez, Francez, e Italiano. Aproveitamento rapido e garantido. Póde ser procurado na rua Barão de S. Borja n.31.

MUTILADO

ALUGA-SE—Na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, as seguintes casas:

Freguezia do Recife

Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja por 25$000 mensaes.
Rua Marquez d'Olinda n. 53, 2.° andar, por 65$000 mensaes.
Idem Madre de Deus n. 16, sobrado de 1 andar, por 25$000 mensaes.
Idem n. 10, casa terrea, por 41$660 mensaes.
Idem n. 8, casa terrea, por 41$660 mensaes.
Idem da Companhia Pernambucana n. 28 1.° e 2.° andares, cada andar por...... 25$000 e a loja por 48$000 mensaes.
Travessa da Madre de Deus n. 1, sobrado de 1 andar.
Rua do Tuyuty n. 2, casa terrea, por 33$330 mensaes.
Idem da Moeda n. 41, loja e 1.° andar, por 50$000 mensaes.
Idem do Amorim n. 45, casa terrea, por 100$000 mensaes.
Idem idem n. 26, idem, por 14$000 mensaes.
Idem dos Burgos n. 2, casa terrea, por 20$000 mensaes.
Idem idem n. 21, idem, por 25$000 mensaes.
Idem idem n. 19, idem, por 20$000 mensaes.
Idem do Vigario n. 22, 2.° e 3.° andares, cada andar por 25$000 mensaes.
Idem do Bispo Sardinha n. 3, 1.° 2.° e 3.° andares, cada andar por 25$000 mensaes.
Idem Domingos José Martins n. 16, casa terrea, por 50$000 mensaes.
Idem Themé de Souza n. 14, sobrado de 2 andares, 100$000 mensaes.
Idem do Bom Jesus n. 29, 2.° andar, por 33$330.
Idem da Restauração n. 25, casa terrea, por 20$000 mensaes.
Idem de S. Jorge n. 108, casa terrea, por 45$000 mensaes.

Freguezia de Santo Antonio

Rua da Palma n. 59, casa terrea.
Rua de Marcilio Dias n. 8, 1.° e 2.° andar, cada andar por 50$000 mensaes.
Idem n. 33, casa terrea, por 100$000 mensaes.
Idem de Santa Thereza n. 4, casa terrea, por 25$000 mensaes.
Idem do Cajú n. 2, casa terrea, por.... 30$000 mensaes.
Idem n. 12, casa terrea por 30$000, mensaes.
Largo Barão de Lucena n. 7, casa terrea, por 35$000, mensaes.

Freguezia de São José

Rua Imperial n. 127, casa terrea, por 25$000 mensaes.
Idem n. 153, 2.° andar. por 25$000 mensaes.
Idem n. 153, loja por 2?$000 mensaes.
Idem Coronel Suassuna n. 58, casa terrea, por 50$000 mensaes.
Ilha do Nogueira, com viveiros de peixe e grande coqueiral.

Freguezia da Bôa-Vista

Becco do Veras n. 13, sobrado de 1 andar.
Rua Dr. Rosa e Silva, outr'ora Imperatriz n. 68, casa terrea, com uma armação que se vende, por 100$000 mensaes.
Idem Visconde de Albuquerque, outr'ora da Gloria n. 95, sobrado de 1 andar, com vastos salões e muitas dependencias.

Freguezia do Poço da Panella

Casa Forte, Campina n. 25 B, casa terrea, por 30$000 mensaes.

Freguezia da Varzea

Rua das Creilinhas n. 18.
Amboló, casa terrea, por 30$000 mensaes.

ALUGA-SE as casas n. 26 e 30 da rua das Pernambucanas (capunga), estão limpas, a tratar á rua Vidal de Negreiros 129.

AMA—Precisa-se de uma boa cozinheira na rua do Socego n. 44.

ALUGAM-SE as seguintes casas, dando fiador idoneo:
Rua do Forte n. 2.
Rua Domingos José Martins n. 40.
O sobrado n. 40 á rua do Paysandú, com commodos para grande familia e agua.
Travessa do Lima n. 8 e 10.
A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

ALUGA-SE a loja n. 8 á rua da Imperatriz, por 60$000 mensaes, livre de qualquer onus, por ter baixa de imposto, a tratar na rua do Imperador n. 77, 2.° andar.

ALUGA-SE—Um grande predio em arrabalde desta cidade, á margem de um rio navegavel e com estrada de ferro á porta, para fabrica de qualquer producto.
O pretendente dirigirá carta para esta redacção, dizendo com quem se poderá tratar. J. H.

AMA—Precisa-se de uma para familia na rua da Palma n. 105.

COMPRA-SE — Pharmacia de A. Cesar Diogo, pharmacie, chimic médicale et botanique de Ludovic Jammes. A tratar no escriptorio do *Diario*.

CONCERT O-SE machinas para costura, de todos os systemas, a preços modicos. Garantem-se os trabalhos. Rua da Imperatriz n. 34, Recife.

COZINHEIRO—Precisa-se de um que seja bom: a tratar na rua Gervasio Pires n. 28.

COZINHEIRA—Preciza-se, á rua da Soledade n. 31, esquina da rua da Intendencia.

CHEGARAM Sementes novas de hortaliças e flores; couve manteiga, couve tronchuda, couve maçã, repolho, salça, pepinos, alface lisa, alface repolhuda, rabanetes, cenouras, couve flor, agrião, cebolinho, pimentões doces, couve lombarda, tomates, abobora, chicoria, nabos, rabanos, ervilhas tortas e flores diversas; fructas verdes e seccas e em calda. ANTONIO JOSE' PEREIRA, rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

CASA COM AGUA—Aluga-se. 1.° andar, rua Direita n. 4 e outra Caminho Novo, casa terrea; a tratar á rua Vidal de Negreiros n. 129.

DEPURATIVO O melhor depurativo conhecido é o—**Elixir Cabeça de Negro** — Analysado e approvado pela Exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO DE *Francisco Manoel da Silva*
Medicamento inoffensivo e facil de tomar. Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterisadas pela impureza do sangue.—Vende-se na Drogaria Silva, rua M. de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

EXPLENDIDO SORTIMENTO
De Fogos e Sortes
Balões de todos os tamanhos
Vende-se á rua do Dr. Rosa e Silva n 12 (antiga rua da Imperatriz).
LOJA DO SOUZA

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO ANALYSADO E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE.
Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.
Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.
PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva
Deposito na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

HA DEPURATIVOS Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismo, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do **ELIXIR CABEÇA DE NEGRO** —*Analysado e approvado pela exm. Junta de Hygiene*. PREPARADO NO LABORATORIO DE FRANCISCO MANOEL DA SILVA.—Rua Marquez de Olinda n. 30 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias — PERNAMBUCO.

INSTRUMENTOS DE MUSICA para banda e orchestra, recebe constantemente a Livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa & Filhos, rua 1.° de Março n. 2, junto ao Arco de Santo Antonio. Filial, rua Marquez de Olinda n. 27.

LASTROS DE ARAME PARA CAMAS — Concertão-se lastros de qualquer systema, tornando o tecido ao primitivo estado. Rua Imperatriz 34.

MOBILIA.—Vende-se uma de canella com encosto de palhinha e um piano Henri Herz, por modica quantia, no Entroncamento n. 1.

MODESTIA E VAIDADE lindissimo romance de **Peladan**, Vende-se á 1$000 o exemplar no escriptorio do *Diario*.

OFFICINAS DE TYPOGRAPHIA e de encadernação, da Livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa & Filho, rua 1.° de Março n. 2, junto ao arco de Santo Antonio, executam todos os trabalhos concernentes á arte, com muito gosto e por preços razoaveis.
Filial rua Marquez de Olinda n. 27.

PAPEL PINTADO para forrar salas, quartos e gabinetes, dezenhos novos, recebe constantemente a Livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa & Filhos, rua 1.° de Março n. 2, junto ao Arco de Santo Antonio.
Filial, rua Marquez de Olinda n. 27.

SE VOSSO SANGUE Está viciado, se soffreis de rheumatismo, se mostrais symptomas escrofulosos, se tendes ulceras ou erupções Tomai o **ELIXIR**—CABEÇA DE NEGRO—PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva. — A venda na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.—PERNAMBUCO.

TERRENOS Na Magdalena.—Na chacara do fallecido commendador Barroca, á rua Bemfica 49, vendem-se magnificos terrenos, proprios a edificar e completamente desembaraçados; a tratar na mesma chacara.

VENDE-SE BARATO. Uma importante armação envidraçada com balcão, a tratar á rua da Imperatriz n. 53.

VENDE-SE—Uma armação moderna toda envidraçada com balcão, a rua 1.° de Março 25 A.

VENDE-SE o melhor fogo deste anno, sem competencia de outro qualquer logar, traques de massa de 1600 a 1800 réis o milheiro e outros mais fogos, garante se a qualidade, á venda no Pateo do Terço n. 7.

DROGARIA SILVA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA
—
Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 39

Casacas, Smokings
E CLAQUE
RODRIGUES
48 A—Rua Nova—48

LEILÕES

LEILÃO

De 50 peças de chita de cores, avariadas, parte da caixa k p, n. 5508, chegada de Southampton pelo vapor inglez Thames, no dia 18 de maio do corrente anno.
HOJE
Sabbado, 17 do corrente
ÁS 11 HORAS
Na rua Marquez de Olinda n. 19
O agente Gusmão, autorisado levará a leilão as peças de chita acima mencionadas por conta e risco de quem pertencerem.

Annuncios Maritimos

LAMPORT & HOLT LINE
O vapor **TENNYSON**, é esperado de Nova York em 18 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para
Bahia, Rio e Santos
Para passagens, cargas e encommendas, trata-se com o agente
JULIUS VON SOHSTEN

EMPRESA DE SAL E NAVEGAÇÃO
O vapor **TUPY**, esperado do sul até o dia 20 do corrente, seguirá sem demora para **Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos Aires.**
Para cargas etc. trata-se com
AMORIM SILVA & C.
Rua do Commercio n.° 42

THOS & JAS HARRISON
O vapor inglez **MIR**, presentemente neste porto, seguirá depois da demora necessaria para **Liverpool.**
Para carga, passagens e encomendas trata-se com o agente.
JULIUS VON SOHSTEN

C. N. Lloyd Brazileiro
O vapor—**MANAOS**
Commandante 1. tenente Corte Real.
Esperado do sul no dia 19 do corrente. sahirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Santarem e Manáos,** no mesmo dia ás 8 horas da noite.

O vapor—**S. SALVADOR**
Commandante J. M. Pessoa.
Esperado do norte no dia 19 do corrente, sahirá para **Maceió, Bahia Victoria, e Rio de Janeiro,** no mesmo dia ás 8 horas da noite.
As passagens de ida e volta tem 10 % de abatimento.
N. B.—As reclamações destas, só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.
As encommendas recebidas estarão de 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Livramento, no Caes da Companhia Pernambucana.
Para carga, passagens e valores trata-se no
Caes da Companhia Pernambucana n. 2—1.° andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO
PORTOS DO SUL
O vapor **JABOATÃO**, commandante Guennes Wanderley, segue no dia 17 do corrente ás 4 horas da tarde para **Maceió, Penedo, Villa-Nova, Aracajú e Bahia**
Recebe carga, encommendas passagens e dinheiro a frete, até as 1 hora da tarde do dia da partida.
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n.° 12

HAMBURG - SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT
O vapor **SANTOS**, é esperado da Europa até o dia 19 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos
ENTRARA' NO PORTO
Este paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.
Para passagens, carga frete etc. trata-se com os consignatarios.
BORSTELMANN & C
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.° ANDAR

NORDDEUTSCHER LLOYD
O vapor **CREFELD**, é esperado da Europa até o dia 20 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Rio de Janeiro e Santos.**
Entrará no porto e é illuminado á luz electrica e recebe passageiros.
Este vapor tem boas e modernas accomodações para passageiros de 3.ª classe e tem medico, creado e cosinheiro portuguez a bordo.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois d entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.
Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os agentes.
NEESEN & C

EDITAES

Alfandega de Pernambuco

Por esta Inspectoria se faz publico, para conhecimento de quem interessar possa, que serão levadas á nova praça no dia 19 do corrente mez, á 1 hora da tarde, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias abaixo declaradas, reunidas em um unico lote, nos termos do art. 9, § 1.°, das Instrucções que baixaram com o Decreto n. 3529 de 15 de dezembro de 1899, para execução da Lei n. 640 de 14 do mesmo mez e anno.

Armazem n. 3—Lote n. 1

Marca RD, s/n, 20 caixas, peso bruto 3.551 kilos, contendo chá de qualquer qualidade, pesando liquido 1,900 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão «Belgrano», entrado em Agosto de 1904; 310 kilos, pesos nos envoltorios, de obras não classificadas de Flandres simples (latas que accondicionam o chá).

Os srs. pretendentes quizerem examinar as mercadorias acima declaradas poderão dirigir-se, antes do leilão, ao Fiel do armazem.

Outro-sim; lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 26 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento ou recibo.

Alfandega do Recife, 15 de Junho de 1905. O Inspector,—Manuel Pinto da Fonseca.

Alfandega de Pernambuco

INTIMAÇÃO

De ordem do sr. inspector intimo, pelo presente edital, o cidadão Domingos Bessada Pinheiro, cujo paradeiro se desconhece, do despacho do mesmo inspector de 27 de maio ultimo, impondo-lhe a multa de 300$000, comminada no art. 27 lettra A do regulamento expedido com o dec. n. 3622 de 26 de março de 1900, por infracção do art. 2.° do mesmo regulamento, constatada pelo agente fiscal Vasco Patricio do Rego Barros; correndo desta data o prazo de 15 dias para a interposição de recurso, na forma do art. 31 do mencionado regulamento.

Alfandega de Pernambuco, 13 de junho de 1906.

Bartholomeu de Sá e Souza,
4.° escripturario.

Decima urbana

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 31 de maio de 1905

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, com o prazo de trinta dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, será arrecadado á bocca do cofre o imposto de decima urbana, relativo ao 2.° semestre do exercicio de 1904 a 1905.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas da lei —*A. da Trindade M. Henriques,* administrador.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 14 de junho de 1905

Distribuição dos impostos de classe (taxa de repartição)

(Exercicio de 1905 a 1906

Tendo em vista o disposto no art. 5.°—Disposições geraes da lei n. 736 de 10 de junho corrente, convido as associações Commercial de Pernambuco, Beneficente dos Mercieiros e dos Artistas Mechanicos e Liberaes, mantenedora do Lyceu de artes e officios, a procederem no prazo de 30 dias uteis á distribuição dos impostos das respectivas classes mencionadas na tabella A annexa á citada lei relativos ao futuro exercicio de 1905 a 1906 —*A. da Trindade M. Henriques,* administrador.

Alfandega de Pernambuco

N. 7

Por esta Inspectoria se faz publico que, achando-se as mercadorias abaixo declaradas, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, contados da presente data, sob pena de, findo este, serem vendidas em hasta publica por conta dos respectivos donos, conforme determina o capitulo 5.° titulo 3.° das consolidações das leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar cousa alguma contra os effeitos dessa venda.

Armazem n. 2

A. L, & C., tres caixas ns. 6 a 8. vindas de Bremen no vapor allemão *Heidelberg*, entrado em janeiro do corrente anno e consignadas á ordem.

Triangulo G., cinco ditas de n. 1 a 5, da mesma procedencia, vindas no mesmo vapor e consignadas á ordem.

Triangulo H, trese ditas de n. 1 a 13 da mesma procedencia, vindas no mesmo vapor e consignadas á ordem.

H. M. & C, vinte ditas ns. 1 a 20, da mesma procedencia, vindas no mesmo vapor e consignadas á ordem.

Armazem n 5

R. L. E., tres barris, serie 46561, vindos de Bordeaux no vapor francez *Cordillère*, entrado em setembro de 1904 consignados a P. L. Marie.

O. G. sobre C. H., duas caixas ns. 5743 e 6267, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Sigismund*, entrado em setembro de 1904, consignadas a Oswaldo Gusmão.

G. N., duas ditas ns. 11 e 12, da mesma procedencia, vindas no mesmo vapor e consignadas a Gomes Vianna & C

F. P. & C., uma dita n. 6272, da mesma procedencia, vinda no mesmo vapor. e consignada a Ferreira Praça & C.

G. F. & C, quatro ditas ns. 231, 231/3, 231/4 e 4961, da mesma procedencia, vindas no mesmo vapor e consignadas a Guimarães Filho & C.

C. D., vinte ditas, ns. 2067, 2073 a 2077, 2083 a 2096, da mesma procedencia, vindas no vapor allemão *Tijuca*, entrado em setembro de 1904, consignadas a P. L. Marie.

J. N. S. F., tres caixas ns. 1865 a 1867, da mesma procedencia e mesmo vapor, consignadas a José Nogueira de Souza.

G. V., uma dita n. 30, da mesma procedencia, mesmo vapor, consignada a Gomes Vianna & C.ª.

M. N. S., tres ditas ns. 193, 2717 e 2718, vindas de Bremen no vapor allemão *Heidelberg*, entrado em outubro de 1904, consignadas a Manoel Nogueira de Souza.

M L., triangulo sobre I, uma dita numero 193, mesma procedencia e mesmo vapor, consignada a Albino Silva & C.

A. D. C. V., cinco ditas ns. 832 a 836, vindas de Hamburgo no vapor allemão *P. Frederick*, entrado em outubro de 1904, consignadas a A. D. Carneiro Vianna.

G. V. sobre E. L., duas ditas ns. 252 e 253, da mesma procedencia, mesmo vapor, consignadas a Gomes Vianna & C.ª.

F. M. S., uma dita n. 1150, da mesma procedencia, mesmo vapor, consignada a Francisco M. da Silva.

L. & C. sobre B. L. & B., uma dita numero 201, da mesma procedencia, mesmo vapor, consignada a Lemos & C.ª.

M. N. S, tres ditas ns. 2292 a 2294, da mesma procedencia, mesmo vapor, consignadas a Manoel Nogueira de Souza.

G. N. sobre F. L., um fardo n. 251, da mesma procedencia, mesmo vapor, consignada a Gomes Vianna.

O., uma caixa n. 46, da mesma procedencia, mesmo vapor, consignada a Joaquim Augusto Mendes.

Sem marcas, um amarrado sem numero, vindo de Santos no vapor allemão *Roland*, sem consignação declarada.

Alfandega de Pernambuco, 10 de junho de 1905. — O inspector, *Manoel Pinto da Fonseca.*

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal do commercio, da terceira vara, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e á quem interessar possa que, por parte de Landy Brothers foi requerida neste juizo a homologação de um accordo que fizeram com seus credores, sendo que á sua petição acompanharam diversos documentos e entre elles a proposta de concordata do theor seguinte:

Proposta. — Landy Brothers, negociantes estabelecidos com armazem de pelles e couros e outros generos nacionaes, á rua do Brum numero cincoenta e tres e cincoenta e cinco, não podendo pagar integralmente a seus credores por causa dos grandes prejuizos soffridos e motivados pelo cambio, baixa dos preços nos mercados europêos de alguns dos generos de seu commercio e insolvabilidade de alguns de seus devedores do interior deste Estado e dos da Parahyba e Rio Grande do Norte, vêem-se forçados a propor aos seus credores pagar-lhes os seus creditos, com trinta por cento, sendo quinze por cento á doze e quinze por cento, á vinte e quatro mezes e esperam da benevolencia dos mesmos a acceitação de sua proposta.

Recife, doze de abril de mil novecentos e cinco. — Landy Brothers, (sellada). Acceitamos.—Por procuração Joh. W. Kueck. Por procuração Eduard Ringel & Companhia. Por procuração Sezmund Robissow & Sohn, Max Drechsler & Companhia, J. L. dos Santos, Pedro Lobo Ferreira, Dario Antunes, Benjamin Mendonça, Alfred C. Harbord. Por autorisação telegraphica do senhor Emile Dusler, Alfredo C Harbord, por procuração Lourence Johuson & Companhia, Francis S. Gallagre, desesete de maio de mil novecentos e cinco.

Recife, desoito de maio de mil novecentos e cinco.—Por procuração London & River Plate Bank Limited, Henry H. Shorto, gerente interino.

Recife, vinte e dois de maio de mil novecentos e cinco.—Mendes, Lima & Companhia. Pela companhia Tethys, José Ferreira Balthar, Moreira Silva & Companhia. Pelo Banco do Recife, credor de réis treze contos cento e trinta e quatro mil cento e setenta, F. A. Pacheco, gerente.

Reconheço as firmas retro e supra de Max Drechsler & Companhia, J. L dos Santos, Pedro Lobo Ferreira, Dario Antunes, Benjamin Mendonça. Alfred C Harbord, Francis S. Galagre, Henry H. Shorto, Mendes Lima & Companhia, José Ferreira Balthar, Moreira Silva & Companhia e F. A. Pacheco.

Em testemunho de verdade (signal). O tabellião publico, João Silveira Carneiro da Cunha.

Recife, sete de junho de mil novecentos e cinco. (Sellado legalmente).

E mais se não continha em dita proposta de concordata, aqui fielmente copiada.

E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital e mais tres de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixado no logar competente, com o theor do qual fica marcado o prazo de dez dias, a contar da data de sua publicação, para que dentro delle apresentem os credores qualquer reclamação que por ventura tenham á bem de seus direitos, devendo ella ser apresentada em cartorio e bem assim ficam convidados todos os referidos credores para se reunirem no dia 19 do corrente mez, ao meio dia, na sala das audiencias, afim de resolverem sobre a proposta de concordata apresentada.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos sete de junho de mil novecentos e cinco.

Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorisado o escrevi.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer o subscrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

Hospital Militar de Pernambuco

CONCELHO ECONOMICO

2.ª PRAÇA

O conselho economico do Hospital Militar de Pernambuco, reune-se no dia 17 de junho corrente, ás 10 horas do dia, para contractar o fornecimento do artigo abaixo declarado, durante o 2.° semestre de 1905, para o que receberá propostas em carta fechada, em duas vias, sendo uma sellada, sem emenda nem rasura, devendo cada proponente habilitar-se até a vespera do referido dia, na secretaria do mesmo estabelecimento, com documentos que provem ser negociante matriculado ou em logar disso apresentar fiador idoneo.

Leite vacca, litro.

Secretaria do Conselho Economico do Hospital Militar de Pernambuco, 11 de junho de 1905.—O secretario, *Theotonio Freire.*

O Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, Juiz de Direito da 3.ª Circumscripção Criminal, Presidente da 4.ª sessão ordinaria do Jury da Comarca da Capital, etc.

Faz saber que, tendo designado o dia 26 de junho vindouro, ás 10 horas do dia para abrir a 4.ª sessão do juiz que trabalhará em dias consecutivos e havendo procedido o sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os seguintes jurados:

Recife

1 Donato Moreira de Andrade.
2 Manoel Braz Maciel Monteiro.
3 Vicente de Paula Coêlho.

Santo Antonio

4 Antonio Francisco Areias.
5 Manoel Gonçalves Agra.

S. José

6 Marcellino Ansberto Lopes.
7 Manoel de Barros e Silva.
8 Deodato de Barros Pimentel.
9 Leonel Augusto de Caldas Brandão.
10 José Maria Ferreira França.
11 Caetano Ignacio de Medeiros.
12 José Muniz de Almeida
13 Manoel Florencio de Moraes Pires.
14 José Antonio da Silva Oliveira.

Bôa-Vista

15 Godofredo Tavares de Gouveia Barreto.
16 José da Rocha Padilha.
17 Dr. José da Costa Carvalho Guimarães.
18 José Francisco Leal e Silva.
19 Dr. Annibal Freire da Fonseca.
20 Dr. Thomé Joaquim de Barros Gibson.
21 João Cordeiro Fonseca de Medeiros.
22 Alpiniano Cavalcante Marques.
23 Manoel José de Sant'Anna Araujo.
24 Eduardo José de Almeida Pernambuco.

Graça

25 Dr. José Zefirino Ferreira Velloso.
26 Eduardo Pinto de Lemos.
27 Dr. Antonio de Albuquerque Mello.

Poço

28 José Burle.
29 José Fausto de Figueiredo Carneiro.
30 Affonso Lopes Ferreira.

Afogados

31 Victor Marques Santiago.
32 Dr. José Eugenio Moreira Alves.
33 Dr. Salustino Luiz de França.
34 Joaquim de Souza Neves.
35 Luiz Francisco de Souza Cabral.

Varzea

36 Florentino Rodrigues Campello.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convida para comparecerem no Tribunal do Jury, no referido dia e demais seguintes sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume, iguaes se remetterão aos Juizes de districto para publical-os e mandar notificar os jurados, aos culpados e testemunhas que se acharem em seus districtos.

Ainda faz saber que as multas impostas aos jurados que faltarem serão de vinte a cincoenta mil réis por cada dia, devendo ser ellas immediatamente cobradas terminada a sessão do Jury, cobrança que começará por penhora observando se em relação a esta o executivo fiscal, não podendo o Juiz Presidente relevar as multas; as reclamações sobre impedimentos para servir no Jury, deverão ser feitas no prazo maximo de 48 horas, tudo em virtude da lei n. 697 de 20 de Junho do anno passado.

Outro sim, na presente sessão serão julgados os réos afiançados Aprigio Soares da Silva, Rufino Cancio Cavalcante e João Meira Torres Gallindo.

Recife, 26 de Maio de 1905.

Eu, José Cavalcante Paes Barretto, 1.° escrivão do Jury, o subscrevi.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

SECRETARIA DO THESOURO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. EM 2 DE JUNHO DE 1905

De ordem do sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda, convido aos funccionarios abaixo mencionados, para recolherem aos cofres do thesouro do Estado, dentro do prazo de trinta dias as importancias que devem á Fazenda pelo sello e emolumentos a que estão sujeitas as portarias de licença e prorogação de prazos, que lhes foram concedidas pelo governo.

Dacio Paes Barreto, distribuidor e partidor do juizo no municipio de Palmares.

Luiz de França Andrade Lima, escrivão de orphãos e mais annexos da comarca de Gloria de Goytá.

Manoel Corrêa de Araujo, prorogação de prazo para assumir o exercicio do cargo de 1.° tabellião e escrivão de orphãos, etc. do municipio de S. Lourenço.

Eduardo Antunes de Albuquerque Mello, tabellião e escrivão do civel e mais annexos da comarca de Pesqueira.

Bacharel Manoel Joaquim Machado Junior, prorogação de prazo para assumir o exercicio do cargo de juiz de direito de Correntes.

Capitão Abilio Cezar Laage de Mello e Silva, prorogação de prazo para legalizar o titulo e prestar o compromisso legal do cargo de 1.° supplente do juiz municipal de Bonito.

Tenente-coronel José Gomes Cabral de Andrade, prorogação de prazo para o mesmo fim, como 2.° supplente do mesmo juiz municipal.

Dinamerico Apollinario Crespo, prorogação de prazo para assumir o exercicio do cargo de 1.° supplente do juiz municipal de S. Bento.

Arnaldo Filles Guimarães, prorogação de prazo para prestar o compromisso legal e assumir o exercicio, cumulativamente dos officios de tabellião e escrivão do civel, commercio, etc. do municipio de Canhotinho.

Bacharel Pedro Jorge de Souza, juiz de direito do municipio do Bonito.

Bacharel Heraclyto Andrade Vaz de Oliveira, promotor publico do municipio d Agua Preta.

Alfredo Americo Galvão, avaliador do juizo no municipio de Quipapá.

Aprigio Marinho Falcão, prorogação de prazo para legalizar o titulo e assumir o exercicio do logar de official do registro de titulos e documentos da comarca do Brejo.

Francisco Antonio Brayner de Souza Rangel, prorogação de prazo para assumir o exercicio do logar do official do registro de titulos e documentos da comarca de Pão d'Alho.

Saturnino Francisco de Souza e Silva, prorogação de prazo para legalizar o titulo e assumir o exercicio do logar de official do registro de titulos e documentos da comarca de Timbaúba.

José Antunes da Silva Lemos, prorogação de prazo para o mesmo fim, como official do registro de titulos e documentos, da comarca de S. Bento.

José Genuino Ferreira, prorogação de prazo para o mesmo fim, como official do registro de titulos da comarca de Ipojuca.

Carlos Ferreira da Silva, prorogação de prazo, com relação ao exercicio do logar de official do registro de titulos da comarca de Bom Jardim.

Leocadio Rodrigues Duarte Porto, prorogação de prazo com relação ao exercicio de igual officio na comarca de Caruarú

Major Francisco Alves de Carvalho Barros, prorogação de prazo com relação ao exercicio de igual officio na comarca de Salgueiro,

Diogenes Gonçalves Penna, prorogação de prazo com relação ao exercicio de promotor publico do municipio de Serinhaem.

Francisco Cintra Lima, 2.° tabellião do municipio da capital.

Gustavo Alberto de Britto, 2.° escrivão do commercio do municipio da capital.

José Telles de Menezes, 2.° tabellião, etc. do municipio de Triumpho.

Josino de Araujo Pereira, prorogação de prazo com relação ao exercicio dos officios escrivão do jury, etc, etc. do municipio de Timbaúba.

Henrique de Castro Guimarães, escrivão da provedoria da capital.

Capitão Manoel Thomé de Oliveira Mello, prorogação de prazo com relação ao exercicio do cargo de avaliador do juizo no municipio de Nazareth

Deodato Monteiro, 1.° tabellião etc. do municipio de Triumpho.

Francisco Muniz Falcão, 2 supplnts do juiz municipal de Taquaretinga.

Amaro Pereira dos Santos, 1.° supplente do mesmo juiz municipal.

Braulio Gonçalves de Oliveira Mello, escrivão de orphãos, etc. do municipio de Itambé.

Ignacio Machado da Costa Netto, prorogação de prazo com relação ao exercicio das funcções do escrivão do jury etc. do municipio de Bezerros.

José Maximino Pereira Vianna, prorogação de prazo, com relação ao exercicio do cargo de official do registro de titulos e documentos na comarca do Recife.

Bacharel Antonio Feliciano Guedes Gondim, prorogação de prazo com relação ao exercicio do cargo de juiz municipal de Granito e S. José do Egypto.

José Florentino de Araujo, prorogação de prazo com relação ao exercicio do 2.° tabellião, etc. do municipio de Taquaretinga.

Carlos Leitão de Avila Pedrosa, prorogação de prazo para legalizar o titulo de official do registro de titulos e documentos da comarca da Escada.

Tenente coronel Victor Vieira de Mello, prorogação de prazo com relação ao exercicio de igual officio na comarca de Nazareth.

Joaquim Francisco Pereira da Silva, prorogação de prazo com relação ao exercicio de igual officio na comarca de Barreiros.

João Francisco Rego Valois, idem, idem na comarca de Jaboatão.

Bellarmino dos Santos Bulcão, idem, idem, na comarca de Victoria.

João Gomes da Silva, idem, idem, na comarca de Bonito.

Antão Borges Alves, idem, idem, na comarca de Gloria de Goytá.

Joaquim José do Nascimento Wanderley, tabellião, etc. do municipio de Flôres.

Miguel Archanjo Falcão Accioly, amanuense do presidio de Fernando de Noronha.

Bacharel Manoel Cyrillo Wanderley, prorogação de prazo com relação ao exercicio do cargo de juiz municipal de Triumpho.

O chefe da secretaria, *Henrique de Barros Cavalcanti.*

O dr. Malaquias de Queiroz Barros, juiz substituto em exercicio pleno do juiz seccional.

Faz saber a todos quanto o presente virem que pelo desembargador governador do Estado lhe foi remettido para mandar publicar o seguinte: Edital.—De ordem do sr. presidente do Superior Tribunal se faz publico de conformidade com as disposições em vigor que estando vago o logar de juiz de secção do Estado do Amazonas, se acha marcado o prazo de 30 dias para serem apresentadas na Secretaria do Supremo Tribunal as petições dos candidatos devidamente instruidas com documentos que comprovem seus serviços e habilitações, nomeadamente as condições de idoneidade exigidas no artigo 14 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890, artigo 7.° paragrapho unico da lei 221 de 1894.

Supremo Tribunal Federal 10 de junho de 1905.

O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Recife, 13 de junho de 1905.

Eu, João Baptista da Silva Manguinho, escrivão o escrevi.—*Malaquias de Queiroz Barros.*

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado, em virtude da lei etc.

Faz saber pelo presente que depois da respectiva audiencia deste juizo, no dia 20 de junho do corrente anno, se hão de arrematar por venda a quem mais der, os bens abaixo declarados, penhorados por execução da mesma fazenda.

A casa de pedra e cal, n. 212, á rua do Coronel Suassuna, freguezia de S. José, tendo 2 janellas e 1 porta de frente, constando de 2 salas, corredor ao lado, 4 quartos, cozinha externa, quartos para apparelho e banheiro, medindo de frente 6 metros e 80 centimetros e de fundo 13 metros e 80 centimetros, avaliada por 1:300$000, pertencente a Alfredo, Adelaide e Manoel, filhos de Amancio F. de Paula Menezes.

A casa de pedra e cal, n. 214, á rua do Coronel Suassuna, freguezia de S. José, tendo 2 janellas e 1 porta de frente, com 2 salas, 4 quartos, cozinha externa, quarto para apparelho e banheiro, quintal murado, medindo de frente 6 metros e 70 centimetros e de fundo 13 metros e 80 centimetros, avaliada por 1:300$000, pertencente a Alfredo, Adelaide e Manoel, filhos de Amancio F. de Paula Menezes.

O sobrado de 3 andares, sito á rua Larga do Rosario, freguezia de Santo Antonio, tendo no pavimento terreo 3 portas de frente, incluindo a da escada, e 4 portas no oitão, dividido em 2 salões; o primeiro andar tem 3 portas de frente com varandas de ferro e 4 ditas no oitão; o segundo andar igual ao segundo e o terceiro, com 3 janellas de frente e 4 no oitão, mede de frente 6 metros e 20 centimetros, avaliado por 5:000$000, pertencente a Maria, Fortunata, Carlos e Francisco.

A casa de pedra e cal, n. 69, á rua de S. João, freguezia de S. José, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 12 metros e 90 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a Antonio Henrique da Cunha.

A casa de pedra e cal, n. 45, á rua do Riachuelo, freguezia da Bôa-Vista, tendo porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 12 metros e 90 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a Miguel Archanjo de Figueiredo.

A casa de pedra e cal, n. 23, á rua do Riachuelo, freguezia da Bôa-Vista, tendo porta e janella de frente, com 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado, 2 pequenos quartos para creados, 2 ditos para banheiro e apparelho, avaliada por 1:200$000, pertencente a Vicente Pereira do Rego.

As 4 mei'aguas existentes no quadro n. 24, á rua do Padre Nobrega, freguezia de S. José, tendo porta e janella de frente, constando de 1 sala, 2 quartos, cozinha interna, medindo de frente cada uma dellas, 3 metros e 80 centimetros, e de fundo 4 metros e 60 centimetros, avaliadas por 1:100$000, pertencente ao coronel Francisco Camello Pessoa.

A casa de taipa, n. 5, á travessa do Marques, freguezia do Poço, tendo 2 janellas de frente, constando de 2 salas, 1 quarto, quintal cercado em parte, em estado de ruinas, medindo de frente 3 metros e 20 centimetros e de fundo 6 metros e 30 centimetros, avaliada por...... 100$000, pertencente a João Vicente Ferreira, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

O sobrado de 2 andares, sito á rua da Imperatriz n. 36, freguezia da Bôa-Vista, tendo o pavimento terreo 3 portas de frente, incluindo a da da escada, com 2 salas, e 1 quarto; o 1.° andar tem 3 portas de frente, com varanda de ferro corrida; o 2.° andar tem 3 janellas de frente, constando de 2 salas, 4 quartos, cozinha no sotão e este em salão, mede de frente 5 metros e 50 centimetros e de fundo 20 metros e 30 centimetros, avaliada por 15:000$000, pertencente a João Maria Seve e outros, com o abatimento da lei, por ser a 3.ª praça.

E para constar, passou-se o presente edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 8 de junho de 1905. Eu Francisco de Barros Almeida, escrivão interino subscrevo e assigno.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

Delegacia Fiscal

CONCURSO DE 2.ª ENTRANCIA

De ordem do sr. dr. delegado fiscal interino faço publico que se acha aberta a inscripção, com o prazo de 60 dias, afim de se proceder a concurso nesta Repartição para os logares de 2.ª entrancia, em virtude da ordem do exmo. sr. ministro da Fazenda.

O exame versará sobre as materias de que trata o art. 3.° do decreto n. 1.651, de 13 de janeiro de 1894, a saber:

Legislação de Fazendas; e
Pratica de repartição.

O exame será feito de accordo com as disposições applicaveis da circular n. 40, de 28 de junho de 1890 e conforme o questionario publicado pelo Thesouro com a data de 2 de setembro do mesmo anno.

Os candidatos deverão apresentar á commissão de que trata o art. 8.° do mesmo decreto:

1.° Certidão das notas que tiverem no ponto de sua repartição.
2.° Attestado do respectivo chefe sobre a sua aptidão para o serviço publico.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 8 de junho de 1905.

O secretario,
José Joaquim Pereira do Rego.

Alfandega de Pernambuco

PRAZO DE 30 DIAS

N. 59

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do Tit. 5.° Cap. 5.° da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

ARMAZEM N. 1

Marca losango L. S. S., 25 caixas de n. 1 a 25, consignados á ordem.

Marca F. M. da S., duas caixas ns 203 e 2038, consignadas a Francisco M. da Silva.

Marca S, uma dita n. 3, consignada ao mesmo F. M. da Silva.

Marca J. W. M. C., 11 ditas ns 13.100 á 13.110, consignadas a J. W. de Medeiros & C.ª.

Marca L. B., duas ditas ns. 286 e 287, consignadas aos mesmos, João W. de Medeiros & C.ª.

Marca N. F. C., dous fardos ns. 104 e 105, consignados a J. W. de Medeiros & C.ª.

ARMAZEM N. 2

Marca J. S. A., tres peças de ferro, n. 1 a 3, consignadas a José Soares d'Amaral.

Alfandega de Pernambuco, 23 de Maio de 1905.

O inspector,
Manuel Pinto da Fonseca.

COMMERCIO

16 DE JUNHO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 16 d. por 1$000 do Banco.

João Carlos Pinto, presidente.
Arthur Dubeux, secretario.

MERCADO MONETARIO

Os bancos abriram com a taxa de 15 15/16, sendo a mesma adoptada para a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio, os bancos offereciam 15 31/32 e pouco depois 16 d., sendo esta taxa conservada até ao fechar.

Em papel particular constou negocio a 16 1/32 e 16 1/8.

COTAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Brancos	2$500	a	3$000
Somenos	2$300	a	2$400
Mascavados	2$000	a	2$100
Brutos seccos	1$700	a	1$800
Brutos meliados	1$300	a	1$400
Retames	1$100	a	1$200

ALGODÃO

(*Cotação por 15 kilos*)

8$ a 8$200 para sertão.

COUROS

(*Cotação por kilo*)

Couros seccos espichados	690	a	700
Couros seccos salgados	690	a	700
Couros verdes	400	a	410

AGUARDENTE

600 a 650.

ALCOOL

1$200 a 1$300.

Recife, 16 Junho de 1905.

Pelles de cabra, cota-se de 1$600 a 1$700 cada uma, nominal.

Pelles de carneiro, de 100$ a 110$. cota-se o cento, nominal.

Caroços de algodão. Cota-se este producto de 520 a 530 réis os 15 kils.

Sola, cota-se de 4$500 a 10$, conforme a qualidade, o meio, nominal.

Borracha. Cota-se nominalmente a de maniçoba de 1$800 a 2$400 e a de mangabeira de 700 a 1$400, o kil. conforme a qualidade.

Bagas de mamona. Cota-se nominalmente este artigo a 2$000 os 15 kils., na estação.

Café. Cota-se este artigo de 8$200 a 8$500, conforme a qualidade.

Feijão mulatinho, do Estado, cota-se genero

PAUTA DA RECEBEDORIA

EXERCICIO DE 1904 A 1905

Pauta semanal dos valores das mercadorias de producção e manufactura do Estado, sujeitas ao imposto de exportação.

Semana de 19 a 24 de Junho 1905.

Assucar branco, kilo	200
Dito demerara, idem	170
Dito mascavado, idem	100
Dito refinado, idem	2?0
Algodão em rama, idem	466
Arroz, idem	200
Dito de casca, idem	140
Azeite de côco, kilo	8?0
Dito de dendê, idem	2$000
Dito de peixe, idem	1$500
Aguardente (cachaça), litro	115
Dita de canna, idem	200
Alcool, idem	2?0
Bagas de mamona, kilo	120
Borracha de mangabeira, idem	2$200
Dita de maniçoba, idem	3$000
Cacáu (fructo), idem	600
Café bom, idem	540
Dito ordinario, idem	460
Capilé, kilo	1$000
Caroços de algodão, kilo	022
Cascos de tartaruga, idem	10$000
Cêra em bruto ou preparadas, kilo.	2$000
Dita de abêlha, idem	5$000
Dita de carnaúba, idem	1$700
Cerveja, kilo	9?0
Chifres, cento	4$000
Cidra, kilo	1$000
Cobre, kilo	500
Couros seccos espichados, kilo	650
Couros seccos salgados	650
Couros verdes	400
Cognac, kilo	600
Doces, kilo	800
Farello de caroço de algodão	070
Farinha de mandioca, idem	080
Feijão, idem	200
Fumo em folhas, idem	440
Dito em rolo, idem	550
Dito em lata, desfiado idem	1$650
Dito picado ou desfiado, idem	1$540
Genebra, kilo	200
Licôres, idem	1$000
Massas alimenticias, kilo	1$000
Massa de tomate, idem	1$000
Milho, idem	085
Mel de canna ou melaço, litro	040
Mel de abêlha, idem	1$860
Oleo de bagas de mamona, idem	500
Oleo de caroço de algodão, idem	200
Oleo de mocotó, idem	600
Oleo perfumado, idem	6$670
Ossos, kilo	030
Ouro, gramma	650
Polvora, kilo	1$000
Prata, gramma	007
Pipas vasias, uma	15$000
Terços vazios, um	3$000
Quintos vazios, um	2$000
Decimos, um	1$000
Residuos de algodão, kilo	300
Residuos de caroço de algodão	070
Resina de Jatobá, kilo	600
Sabão, kilo	280
Sêbo ou graxa, kilo	550
Semente de carnaúba, kilo	800
Sola (meio)	7$?00
Unhas, cento	400
Vermouth, kilo	500
Vinho de canna, idem	200
Idem de fructas, idem	200
Vinagre, idem	100
Vaquêta, kilo	4$000
Phosphoros	2$400

3.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 16 de Junho de 1905.

Approvo.—Dr. *Trindade Henriques.*
O chefe.—*J. J. Alves de Albuquerque.*

Praça do Recife

QUINZENA FINDA A 14 DE JUNHO

Exportação

Aguardente.—Declinaram os preços para 98$ em pipas communs, 103$ em portuguezas e inglezas, base 480 litros e 85$ pelos 5/5.

Alcool.—O de 38° vendeu-se a 155$ e o de 40° a 165$ em pipa, base 480 litros tambem.

Algodão.—Quasi paralysado o mercado por estarem os vendedores retrahidos Apenas se têm vendido pequenos lotes a 8$ por 15 kilos de 1.ª sorte. Entraram em maio ultimo 16.256 saccos contra 6.400 saccos na mesma época do anno proximo passado e exportaram-se 6916 saccos e 3110 fardos para os seguintes portos: Rio de Janeiro 5.800, Santos 1.750 fardos, Rio Grande 84, Leixões 516 saccos, Liverpool 100 saccos e 200 fardos, Hamburgo 100 e S. Petersburgo 500 saccos e 976 fardos.

Assucar.—Mantêm-se os preços das qualidades bôas, mais ou menos, porém as de genero humido e frio estão frouxas. Cotamos usinas 4$400/4$800, crystaes 4$400/4$600, branco, 3$/3$200 amarello, 3.ª bôa 3$200/4$, 3.ª regular 3$/3$700, somenos 2$600/3$200, mascavos 2$/2$400 e bruto secco 2$100 por 15 kilos, em barricas ou em saccos de panno d'algodão e encapados; mais 100 réis em meios, 500 réis em quartos e 1$000 em oitavos. As entradas do mez proximo findo attingiram a 93.677 saccos contra 34.000 saccos no mesmo mez do anno anterior, tendo sido a exportação a seguinte: Rio de Janeiro 14.700 saccos, Santos 45 183, Rio Grande do Sul 1.805, Pelotas 2.550, Porto Alegre 6.950, Paranaguá 400, Rio da Prata 200, Pará 12.063 volumes, Manáos 4.107, S Vicente 65 saccos, Lisboa 12 barricas, Leixões 40 e Liverpool 6.337 saccos. Total 93 769 volumes.

Couros.—Entradas diminutas; vende-se a 750 réis o kilo das seccos salgados.

Importação

Bacalhau.—Em maio ultimo não houve entrada; a existencia é de 9.000 barricas. Retalho de 42$/44$ a barrica.

Farinha de mandioca - Continuam regulares as entradas do interior. Os preços declinaram e tem-se vendido de 4$/3$700 o sacco de 42 kilos.

Farinha de trigo.—Entraram em maio ultimo 4 950 barricas e 51.603/2 saccos, sendo a existencia de 3.000 barricas e 30 000/2 saccos. Retalha-se: Trieste e Hungria 29$/30$ a barrica, do Prata 18$/20$ e do moinho inglez do Rio 19$/23$ os 2/2 saccos.

Feijão.—Continuam os preços em baixa Vende-se até 12$500 o mulatinho novo do interior.

Kerosene.—O preço declinou para 6$500 a caixa.

Manteiga.—Os preços declinaram: a franceza em barril cota-se 3$600/3$700, americana 3$400/3$500 o kilo.

Milho.—As entradas excassearam; tem-se vendido de 88/90 réis o kilo.

Xarque.—A posição do mercado continuou de firmeza, comquanto os supprimentos na quinzena tenham augmentado, pois foram de 1.443 060 kilos do Prata e 230.850 kilos do Rio Grande. Foi o consumo de desta procedencia de 299.850 kilos e daquella de 576.060 kilos. Cotamos: Rio Grande 9$/11$500 e Rio do Prata 11$/12$800 por 15 kilos. A existencia total é hoje de 1.377.000 kilos, a saber:

Rio Grande	*Kilos*	*Recebedores*
Em fardos	180.000	Pereira Carneiro & C.ª
» »	150.000	Silva Guimarães & C.ª
» »	12.000	Amorim Irmãos & C.ª
» »	7.500	A. B. da Rosa Borges.
» »	7.500	Pedro Lemos.
» »	4.500	Loureiro Barbosa & C.ª
Total..	361.500	

R. da Prata	*Kilos*	*Recebedores*
Em fardos	405.000	Silva Guimarães & C.ª
» »	165.000	A. B. da Rosa Borges.
» »	157.500	Amorim Irmãos & C.ª
» »	135.000	M. Martins da Nova.
» »	52.500	Pereira Carneiro & C.ª
» »	52.500	Amorim Fernandes & C.ª
» »	48.000	Loureiro Barbosa & C.ª
Total..	1.015.500	

CAMBIO

A cotação bancaria sobre Londres, a 90 d/v, regulou na quinzena de 16 d/ a 16 1/4 e o papel particular, que tem estado muito excasso, 16 1/8 a 16 5/16. No dia 14, os bancos saccaram sobre Londres a 90 d/v a 16 d/, sobre Pariz 600 réis e sobre Portugal, á vista, 325 %.

Foram estes os vapores sahidos e carregando:

Rio de Janeiro: em 1.° do corrente, «Amazonas», 2.000 saccos de assucar, 1.010 saccas de algodão, 80 pipas de aguardente e 10 pipas de alcool; em 5, «Amazonas», 750 saccas de algodão; «Planeta», 2.590 saccos de assucar e 884 saccas de algodão; «Desterro», 3 500 saccos de assucar e 30 pipas de aguardente; em 7, «Itacolomy», 2 270 saccos de assucar, 900 saccas de algodão, 26 pipas de aguardente e 25 pipas de alcool; em 8, «F. Varella», 750 saccos de assucar, 200 saccas de algodão, 95 pipas de aguardente e 23 pipas de alcool; em 10, «Guttemberg», 1.544 saccos de assucar, 500 saccas de algodão e 10 pipas de aguardente; em 11, «Maranhão», 299 saccos de assucar, 676 saccas de algodão, 100 pipas de aguardente e 105 pipas de alcool e em 13, «G. Pará», 74 saccas de algodão. Carrega «Itabira».

Santos: em 1.° do corrente, «Amazonas», 4.800 saccos de assucar; em 5, «Planeta», 500 fardos de algodão; «Desterro», 1.600 saccos de assucar e em 13, «G. Pará», 5.195 saccos de assucar e 450 fardos de algodão.

Rio Grande do Sul: em 1.° do corrente, «Campeiro», 2.100 saccos de assucar, 200 fardos de algodão, 65 pipas de aguardente e 2 pipas de alcool; para Pelotas 1.900 saccos de assucar, e 20 pipas de aguardente e para Porto Alegre, 2.150 saccos de assucar e 20 saccas de algodão; em 5, «Desterro», para o Rio Grande do Sul, 1.500 saccos de assucar e 10 pipas de aguardente; para Pelotas 20 pipas de aguardente; para Porto Alegre 1 pipa de aguardente e 55 pipas de alcool. Carrega «Itabira».

Paranaguá: em 5, «Desterro», 1.400 saccos de assucar e em 7, «Itamby», 920 saccos de assucar e 2 pipas de alcool. Carrega «Itabira».

Pará: em 2, «Marajó», 2.435 saccos de assucar; em 3, «Alagôas», 6 pipas de alcool; em 7, «Recife», 945 volumes de assucar e em 11, «Bragança», 3.703 volumes de assucar.

Manaus: em 3, «Alagôas», 425 volumes de assucar; em 7, «Recife», 255 volumes de assucar, 285 decimos de aguardente e 10 decimos de alcool; em 12, «Pernambuco», 520 volumes de assucar, 225 decimos de aguardente e 2 decimos de alcool.

IMPORTAÇÃO

Porto Alegre e escala, vapor nacinal *Itauna*, entrado em 14 e consignado a Guedes Pereira.

Carga de Porto Alegre

Banha 143 cxs. á ordem.
Gaavatas 1 cx. a Pedro Carvalho.
Plantas 1 cx. a A. Ommundsen.
Vinho 21 quartolas a Luiz Amorim & C.

Carga de Pelotas

Xarque 174 fardos a M. M. da Nova, 596 á ordem.

Carga do Rio Grande

Cebolas 190 cxs. a Santos da Figueira & C.
Peixe 95 barris aos mesmos.
Xarque 67 fardos a P. P. de Lemos, 500 a Amorim Irmãos & C, 500 a Silva Guimarães & C, 100 a Pereira Carneiro & C.

Carga do Rio de Janeiro

Chapéos 1 cx. a Alfredo Seve.
Mercadorias 1 vol. a Borstelmann & C.
Malas 1 encapado a Santos da Figueira & C.
Pimenta 1 sc. a Borstelmann & C.
Tecidos 87 vols. á ordem, 11 a Rodrigues Lima & C, 1 a Fernando Silva & C, 10 a Alves de Britto & C, 40 a Silveira & C, 2 a Luiz de Magalhães, 1 a Guerra, Fernando & C.
Vinho 2 cxs. á Borstelmann & C.

Bahia e escala, vapor nacional *Jacuhype*, entrado em 15 e consignado á Companhia Pernambucana.

Carga da Bahia

Graxa 20 bordalezas a Amorim Irmãos & C.
Toneis de ferro 14 a L. Paille.

Carga de Aracajú

Couros salgados seccos 155 á ordem.

Carga de Penedo

Pipas vazias 10 meias a José Pinto Lapa.
Solla 3 rolos ao mesmo.
Tecidos 41 fardos á ordem.

Carga de Villa Nova

Couros salgados seccos 660 a Landy Brothers.
Milho 123 scs. á ordem.
Pelles 14 fardos a Landy Brothers.
Solla 4 rolos a Braga Sá & C.

Carga de Maceió

Balanças e pertences 4 vols. a Luiz Bahia
Ferragens 3 vols. á fundição do Bowman.
Tubos de ferro 1 cx. ao barão de Suassuna
Tecidos 1 vol. á ordem.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Junho

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 14	773.708$403
Idem do dia 15	67.016$596
	840.724$999

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 15	189.829$626
Dia 16.—Diversos impostos	10.943$336
Idem: Exportação	11.786$479
	212.559$441

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 15	1.501$108
Idem do dia 16	436$720
	1.937$828

CAIXA ECONOMICA

Dia 16:	
Entradas de depositos	23.559$000
Sahidas idem, idem	17.608$000
Saldo para á delegacia	5 951$000
A pagar de liquidações e por conta	26.155$951

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 13	35.589$554
Idem do dia 14	1.307$292
	36.896$846

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Junho

Marajó, do norte hoje.
Castro Alves, do sul hoje.
Tennyson, de Nova York amanhã.
Manáos, do sul amanhã.
Orita, do sul a 19.
S. Salvador, do norte a 19.
Santos, da Europa a 19.
Tupy, do sul a 20.
S. Francisco, do norte a 20.
Crefeld, da Europa a 20.
Matador, de Liverpool a 21.
Cordillere, da Europa a 22.
Danube, do sul a 25.
Nile, da Europa a 29.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Junho

Santos e esc. *British Prince*, hoje ás 4 h.
Manáos e esc. *Castro Alves*, hoje ás 4 h.
Bahia, e esc. *Jaboatão*, hoje ás 4 horas.
Bahia, Rio e esc. *Tennyson*, amanhã ás 12 h.
Manáos e esc. *Manáos*, amanhã ás 4 horas.
Liverpool e esc. *Orita*, a 19 ás 12 horas.
Rio e esc. *S. Salvador*, a 19 ás 4 horas.
Santos e esc. *Santos*, a 20 ás 4 horas.
Santos e esc. *Crefeld* a 21 ás 4 horas.
B. Aires e esc. *Cordillere*, a 22 ás 12 horas.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Rio Formoso*, v. generos.
Vapor nacional *Jaboatão*, v. generos.
Vapor nacional *Candelaria*, v. generos.
Vapor nacional *Itauna*, v. generos.
Vapor nacional *Jacuhype*, v. generos.
Vapor inglez *British Prince*, v. generos.
Vapor inglez *Inventor*, v. generos.
Vapor inglez *Caldy*, v. generos.
Vapor allemão *Syracusa*, varios generos.
Palhabote nacional *Eclypse*, lastro.
Barca portugueza *Venturosa*, carvão.
Lugre inglez *Maritana*, v. generos.
Lugre inglez *Nellie M.*, bacalhão.

DIA 16.—ENTRADAS

Manáos e esc., 9 1/2 dias, vapor nl. *Gonçalves Dias*, de 820 tons., commandante Ciro dell Amico, equipagem 56, carga v. generos: a João Vasconcellos.

Porto Alegre e esc., 21 dias, vapor nl. *Candelaria*, de 593 tons., commandante W. Wald, equipagem 41, carga v. generos: a Henry Forster & C.

Southampton e esc., 13 dias, vapor inglez *Clyde*, de 3051 tons., commandante C. S. Tindall, equipagem 160, carga v. generos: Arthur Williams.

SAHIDAS

Fernando, vapor nl. *Una*, commandante Alfredo Silva, carga v. generos.

Buenos Aires e esc., vapor inglez *Clyde*, commandante C. S. Tindall, carga v. g.

PASSAGEIROS

Chegados no norte no vapor nl. *Gonçalves Dias*, no dia 16 do corrente:

PARA'—Antonio da Costa, Manoel S. de Almeida, Galdino J. Pereira, R. Cezari, F. Pinheiro dos Reis, Antonio Serra, Felicio V. de Mello, Romualdo Baptista, Nestor Macedo, Aprigio G. de Souza, Candido Alexandre Silva, Antonio Mangueira, Candido Vieira, João J. dos Santos, José de Moura Pimentel, Pedro Bezerra, José M. Correia João J. da Cunha e Manoel A. Santos.

MARANHÃO—Carlos Jaeger, José Zimarque e João Galdino.

CEARA'—Carlos Frederico Quadros, Severino Athayde, A. Coimbra, Manoel Amorim, Valdevino dos Santos, Joaquim Nunes de Abreu, José Dias Praça, Maria José, Evaristo dos Reis, Gnilherme doo Reis e Antonio dos Reis.

—Chegados da Europa no vapor inglez *Clyde*, no mesmo dia:

SOUTHAMPTON—D. Colleta Wauthier, D. Britto Basto, d. Letita M. Carlie e Cecil Galvez.

VIGO—José Ramon Soto.

LISBOA—Rodrigo Ramos, João de Souza Machado e Henry Wills.

—Sahidos para o sul no mesmo vapor e no mesmo dia:

BAHIA—José R. Padilha e João Vasconcellos.

RIO—Dr. A. D. Barroca, José Pereira e Pedro Addobate.

Companhia do Beberibe

A' disposição dos Srs. Accionistas acha-se no escriptorio d'esta Companhia os balanços, e inventarios, contas, listas dos accionistas e das transferencias das acções, relativamente ao anno social proximo findo, nos termos da lei.

Recife, 9 de junho de 1905.

MUTILADO